

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO**

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

PROCESSO ADMINISTRATIVO

| PROCESSO Nº | DATA ABERTURA |
|--------------------|----------------------|
| 22/2024 | 12/08/2024 |

REQUISITANTE

Diretoria Administrativa

OBJETO:

Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

CARGO DO RESPONSÁVEL: Diretora Administrativa **NOME:** Ana Carinne Chaves Silva

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as pragas que infestam os prédios em geral são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, cupins, ratos, formigas, morcegos e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho.

Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos e dedetização das dependências desta Câmara Municipal, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

II – OBJETO

Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES- A descrição e quantidade em anexo.

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da prestação de serviço.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove o referido DFD;

II - Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

Tuntum/MA, 12 de agosto de 2024.

Ana Carinne Chaves Silva
Diretora Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO**

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

ANEXO I**Descrição e Quantidade:**

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO | QNT | V. UNT | V. TOTAL |
|------|----------------|--|------|--------|----------|
| 1 | M ² | Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, | 2963 | | |
| 2 | M ² | Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água | 52 | | |

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas..... 1/1

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Fernando Henriky Andrade Gonçalves, inscrita no CPF Nº 603.374.443-82, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Ana Carinne Chaves Silva, inscrita no CPF Nº 610.121.363-37, para o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

A Senhora
Ana Carinne Chaves Silva
Diretora Administrativa
NESTA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024.

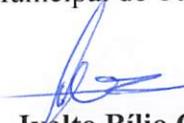
Pelo presente expediente, APROVO o DFD AUTORIZO a realização o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 22/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que devido a menor complexidade do objeto leva a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Encaminhe-se ao setor de almoxarifado para realização de cotação de preços.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Câmara Municipal de Tuntum (MA), 15 de agosto de 2024.


Ivalto Bílio Chaves
Presidente

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas..... 1/1

PORTARIA: Páginas..... 1/1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Tuntum. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 03/02/2023 às 09:00hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: LICITANET. O edital e demais informações estão disponíveis em cplcamaratuntum@gmail.com e portal da transparência. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n – Centro, Tuntum/MA, no Prédio da Câmara Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplcamaratuntum@gmail.com. Tuntum/MA, 20 de janeiro de 2023.
Maria Dalva Dias Carvalho – Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear Solon da Silva Fontes, inscrito no CPF Nº 845.202.053-87, para o cargo de Gestor de Almoxarifado da Câmara Municipal, de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 03 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoxarifado, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO/UF:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ___/___/2024.

Assinatura:


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoxarifado, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: H7 Empreendimentos e Serviços

CNPJ Nº: 33.593.795/0001-48

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manoel Augusto Filho, 24

CEP:65413-000

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO/UF: Alto Alegre - MA

E-MAIL: h7empreendimentos@gmail.com

(DDD) TELEFONE:
(99) 99123-2951

CIENTE EM: 21/08/2024.

Assinatura:

**A A DE
OLIVEIRA
LTDA:3359
3795000148**

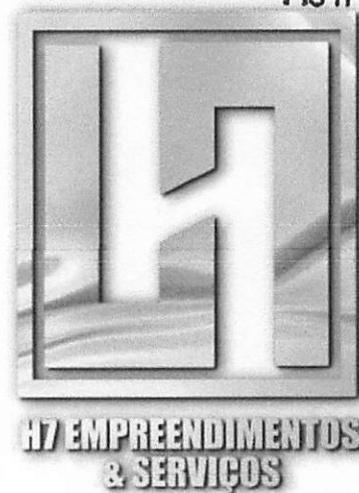
Assinado digitalmente por A A DE OLIVEIRA LTDA:33593795000148 ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=A A DE OLIVEIRA LTDA:33593795000148 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 08:30:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado

 h7empreendimentos@gmail.com

 Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

 (99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



OBJETO: Serviços de Dedetização ,desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água.

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/Setor de Compras

Cotação de Preços

À CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993.
2. Propomos à **CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto desta.
3. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
4. O prazo de prestação de serviços será imediato.

| Nº | Qtd | Descriminação dos Serviços e locais | p. unit | p. total |
|--------------|---------------------|--|-----------|---------------------|
| 1 | 2963 M ² | Dedetização ,desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, | R\$4,07 | R\$12.059,41 |
| 2 | 52 M ³ | Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água | R\$102,00 | R\$5.304,00 |
| Total | | | | R\$17.363,41 |

5. Ratificamos o preço total no valor de **R\$17.263,41** (dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
6. Outras informações: A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS) – Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Bairro: Centro – Alto Alegre do Maranhão – MA, Telefone: (99) 98462-9319, E-mail: h7empreendimentos@gmail.com, CNPJ N° 33.593.795/0001-48.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 1142-8 C/C.: 8026-8 Banco do Bradesco

Alto Alegre do Maranhão (MA), 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manuel Augusto Filho, nº 24,

Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

**A A DE
OLIVEIRA
LTDA:3359
3795000148**

Antonio André de Oliveira

CPF: 039.167.043-38

Administrador

Assinado digitalmente por A A DE OLIVEIRA LTDA:33593795000148 ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=A A DE OLIVEIRA LTDA:33593795000148 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 08:39:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA
CNPJ: 33.593.795/0001-48
Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48**



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoxarifado, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO/UF:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ___/___/2024.

Assinatura:


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado



11

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoxarifado, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: F B F Ferreira Serviços Eireli - ME

CNPJ Nº: 37.052.216/0001-00

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Adalberto Lima, 128

CEP:65170-000

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO/UF: Icatu/MA

E-MAIL: avilaservicos8@gmail.com

(DDD) TELEFONE:
(99) 98548-7972

CIENTE EM: 22/08/2024.

Assinatura:


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
F B F Ferreira Serviços Eireli - ME
CPF N.º 772.873.633-72
Representante Legal


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado

Pesquisa de Preços

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
ATT: SETOR DE COMPRAS/CPL

OBJETO: Serviços de Dedetização ,desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água, para atender as demandas da **Câmara municipal de Tuntum/MA.**

Prezados Senhores,

Propomos à **Câmara Municipal de Tuntum/MA** pelo preço total abaixo para prestar os serviços objeto desta cotação de preços.

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

| item | Descrição dos serviços | Quantidade | vlr. unit. | vlr. total |
|------|--|------------|------------|--------------|
| 1 | Dedetização ,desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, | 2963 | R\$4,12 | R\$12.207,56 |
| 2 | Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água | 52 | R\$101,20 | R\$5.262,40 |

Ratificamos o preço total no valor de **R\$ 17.469.96 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e quaisquer outras que possam influir direta e indiretamente no custo de execução dos serviços aqui discriminados **de interesse da Câmara Municipal de Tuntum/MA.**

Declaramos que não somos empresa de "**fachada**" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para execução do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Os dados de nossa empresa são:

- a) Razão Social: F B F Ferreira Serviços Eireli - ME
- b) CGC (MF) nº: 37.052.216/0001-00
- c) Endereço: Avenida Adalberto Lima, 128
- d) Fone/Fax: 98 98548-7972
- e) Cidade: Icatu Estado: Maranhão CEP: 65.170-000

Icatu/MA, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
F B F Ferreira Serviços Eireli - ME
CPF N.º 772.873.633-72
Representante Legal

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00





SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoxarifado, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO/UF:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ___/___/2024.

Assinatura:


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoxarifado, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: R Macêdo Soares - ME

CNPJ Nº: 10.680.662/001-03

ENDEREÇO COMPLETO: Praça Eurico Ribeiro, 100

CEP:65763-000

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO/UF: Tuntum - MA

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:
(99) 99197-548

CIENTE EM: 23/08/2024.

Assinatura:

R. MACEDO
SOARES:10680662
000103

Assinado de forma digital por
R. MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.08.23 14:35:32
-03'00"


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado



R. MACEDO SOARES-ME

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº1 00
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000
CNPJ: 10.680.662/0001-03

À
Câmara Municipal de Tuntum/MA
Departamento de Compras e Serviços

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa R. MACÊDO SOARES/ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, sediada à Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, abaixo assinada por seu representante legal, vem apresentar proposta contendo cotação de preços, nas seguintes condições:

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água.

Proposta de Preços: a presente proposta importa o total de R\$17.318,18 (dezessete mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), conforme planilha abaixo,

| ITEM | unid | DESCRIÇÃO | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------------|----------------|--|------|------------|---------------------|
| 1 | m ² | Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, | 2963 | R\$4,06 | R\$12.029,78 |
| 2 | M ³ | Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água | 52 | R\$ 101,70 | R\$ 5.288,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$17.318,18 |

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias;

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

Declaramos ter conhecimento das localidades onde serão executados os serviços, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades.

Comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta.

Declaramos que os serviços poderão ser executado de forma total ou parcial, e sua realização será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Câmara Municipal.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

R. MACEDO
SOARES:10680662
000103

Assinado de forma digital por
R. MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.08.23 14:48:32
-03'00'

Tuntum (MA), 23 de agosto de 2024.

R. MACÊDO SOARES/ME
CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03
Tel.: 99 99197-0584
FRANCISCO MACEDO SOARES
CPF Nº 471.736.883-53
RG nº 0354044120085 SSP-MA
Representante Legal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



CONTRATO Nº 20249003

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20249003, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Tucuruí, POR INTERMÉDIO DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A EMPRESA ME LOCAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SEVIÇOS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ-MF, Nº 05.845.664/0001-75, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. WEBER DA SILVA GALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, e do outro lado ME LOCAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SEVIÇOS, CNPJ/CPF CNPJ 40.249.675/0001-93, com sede na TRAV. SÃO RAIMUNDO, 7 - SALA A, Tucuruí-PA, CEP 68486-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. LAIZA LUCAS DOS SANTOS, portador do CPF 004.924.652-66, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|------------------|-------------|
| 059853 | SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO | UNIDADE | 4,00 | 13.500,00 | 54.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 54.000,00 |

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2024-002CMT.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 7.2024-002CMT e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 7.2024-002CMT.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio

Fls nº 18

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e

Fls nº 20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

Fls nº 23

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

Fls nº 24

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1010. 010311001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Fls nº 26

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



TUCURUÍ - PA, 30 de Julho de 2024

WEBER DA SILVA
GALVAO:64839060215
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.845.664/0001-75
CONTRATANTE
ME LOCACAO,
REFRIGERACAO E SERVICOS
LTDA:40249675000193
ME LOCAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ 40.249.675/0001-93
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por WEBER
DA SILVA GALVAO:64839060215
Dados: 2024.07.30 10:52:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
ME LOCACAO, REFRIGERACAO
E SERVICOS
LTDA:40249675000193

Testemunhas:

1. _____

2. _____

MÉDIA DAS COTAÇÕES - Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

| ITEM | SERVIÇO | ÁVILA SERVIÇOS | H7 EMPREENDIMEN TOS & SERVIÇOS | R. MACEDO SOARES - ME | CAMARA TUCURUÍ | MÉDIA |
|------|--|----------------|---|--------------------------|----------------|-----------|
| 1 | Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA. | 17.469,96 | 17.363,41 | 17.318 | 54.000 | 29.560,53 |


 Solon da Silva Fontes
 Setor de Almojarifado

FIS nº




CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

PROCESSO ADM. Nº 20/2024
PARA: Departamento de Contabilidade
DA: CPL
DATA: 23/08/2024

Encaminhamos o presente processo, para que seja fornecida a dotação orçamentária e depois de atendida a solicitação, que devolva a esta CPL, para prosseguimento do mesmo.


Solon da Silva Fontes
Gestor de Almoxarifado



Ref.: Dedetização

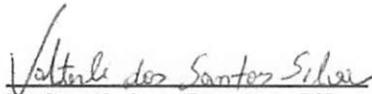
Informamos a existência de recursos orçamentários abaixo especificados para fazer face aos dispêndios com a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO;
FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;
SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza.
3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

Tuntum/MA, 26 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Valterli dos Santos Silva
Contador

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024..... | 1 |
| PORTARIA Nº 04 DE 28 DE JUNHO DE 2024..... | 1 |

PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Valterli dos Santos Silva, inscrita no CPF Nº 988.219.543-15, para o cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 01 de julho de 2024.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar Adma Azevedo Abreu, inscrita no CPF Nº 055.283.263-46, do cargo de Assessora Contábil da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 28 de junho de 2024.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE

TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.07.31 09:26:24 -03'00'





33

DESPACHO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 22/2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tuntum/MA, 26 de agosto de 2024.

Ivalto Bílio Chaves
Presidente



PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO

Processo Adm. nº 20/2024

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Termo de Referência

Ao setor de licitações e contratos para a elaboração do Termo de Referência.

Ivalto Bílio Chaves
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA**, conforme especificações constantes no AVISO, neste **Termo de Referência** e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que as pragas que infestam os prédios em geral são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, cupins, ratos, formigas, morcegos e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho.

Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos e dedetização das dependências desta Câmara Municipal, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 29.560,53 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme mapa de apuração em anexo no processo licitatório.

4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO:

- a) O serviço deverá ocorrer no prédio da Câmara Municipal de Tuntum, no dia solicitado que deverá ocorrer com antecedência de no mínimo 10 dias.
- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) úteis do mês subsequente ao serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, na Câmara Municipal de Tuntum;
- b) A Câmara poderá suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
- c) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;



- d) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução do objeto contratual;
- e) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- b) Manter-se durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante a cerca da prestação dos serviços;
- f) Comunicar a Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor determinado;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:



8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o



efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|------------|-----------------------|--|
| $I = (TX)$ | $I = (6 / 100) / 365$ | $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|------------|-----------------------|--|

9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. O fornecimento dos materiais é de responsabilidade da contratada;



10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência será até 31/12/2024.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tuntum/MA, classificada conforme abaixo especificado:

EXERCÍCIO 2024



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO;
FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;
SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1



16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Qualificação Técnica;
- 17.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Tuntum/MA, 28 de agosto de 2024.


Manoel Fontes de Araújo Junior
Agente de Contratação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **aprovo** o Presente Termo de Referência em: 28 / 08 /2024.


Ivalto Bílio Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Tuntum

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 1

PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para exercerem a função de agente de contratação/pregoeiro oficial e equipe de apoio da Câmara Municipal de Tuntum para realização de procedimentos de contratação regulamentados pela Lei 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum - MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, agentes públicos para o desempenho das funções de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agente de contratação e pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Tuntum/MA o servidor relacionado a seguir:

I – Manoel Fontes de Araújo Junior, matrícula nº 0000598

Art. 2º Designar para equipe de apoio os servidores relacionados a seguir, conforme determina o § 1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

I – Maria Nasaré Ferreira da Silva, matrícula nº 36-2

II – Gabriel Almeida Chaves, matrícula nº 39-1

III – Maria Dalva Dias de Carvalho, matrícula n.º 35-1

Art. 3º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiro, a autoridade máxima poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

Art.5º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer (es) ou informação (ões) dos demais setores da Câmara Municipal de Tuntum/MA para auxiliá-lo (a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se.

Tuntum/MA, 03 de janeiro de 2024.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000
166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.01.04 10:27:49 -03'00'



Art. 9º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado em reunião plenária colegiada, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.

§ 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 10. Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e desinstituição dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 11. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 12. O Comitê fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, englobando o fluxo e possibilidades da revelação espontânea de situação de e a realização dos demais procedimentos para a escuta especializada perante toda a rede de proteção, além de Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 13. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 14. Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 15. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Tuntum/MA, 21 de dezembro de 2023.

GISELLE DE CASTRO LIMA PESSOA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
CESSIONÁRIO : CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001 – 66, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 21 – Centro, Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Senhor Prefeito FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Campo, Vila Real, CEP 65763-000, Município de Tuntum-MA, portador do CPF nº 041856273-35, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA, aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.156.488/0001-25, localizada na Praça Eurico Ribeiro, S/N, Centro, Tuntum, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Senhor Presidente IVALTO BILIO CHAVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Belém, Zona Rural de Tuntum, estado do Maranhão, portador do CPF nº 211.200.642-87, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO do servidor municipal MANOEL FONTES DE ARAÚJO JUNIOR para prestar serviço junto ao Órgão Cessionário mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor Senhor MANOEL FONTES DE ARAÚJO JUNIOR, digitador, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 02 de janeiro de 2024, com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente Instrumento terá vigência de 01 (ano) anos, tendo início em 02 (dois) de janeiro de 2024 e término em 02 (dois) de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 – A CESSIONÁRIA encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
3.2 - A CESSIONÁRIA encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;
3.3 - A CESSIONÁRIA informará, mensalmente, ao CEDENTE a frequência do servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.





Fis nº 44

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Tuntum-MA, 21 de dezembro de 2023

Câmara Municipal de Tuntum-
MA
IVALTO BILIO CHAVES
PRESIDENTE /CESSIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Tuntum-
Ma
FERNANDO P. T. PESSOA
PREFEITO/CEDENTE

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica Fixa no Município de Tuntum/Ma.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, às 10h25min, na sala de reunião da Comissão

Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente CPL e membros da Equipe de Apoio, para analisar as documentações de habilitação das empresas participantes do certame, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado nos seguintes termos:

Fica **HABILITADA** no presente certame a empresa **W P SOUSA BRITO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.555.842/0001-78.

Ficam **INABILITADAS** no presente certame as empresas:

PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.786.317/0001-87, pois deixou de apresentar inscrição no CREA tanto da empresa quanto do responsável técnico, não consta na documentação o alvará de localização e funcionamento, o contrato de prestação de serviço entre a empresa e o responsável técnico e nem documento ou contrato de locação do imóvel; deixando assim de atender as exigências do edital que declarou está ciente e de acordo.

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.866.317/0001-17, deixou de apresentar Certidão Federal e do MTE do sócio, não apresentou também documento ou contrato de locação do imóvel; deixando assim de atender as exigências do edital que declarou está ciente e de acordo.

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.764.435/0001-52, deixou de apresentar seguro garantia de 1%; deixando assim de atender as exigências do edital que declarou está ciente e de acordo.

Dando continuidade, após a divulgação do resultado acima elencado, que assim, será publicado o resultado no DOM e para ser dado conhecimento e publicidade ao ato e assim aberto prazo para recurso para quem tenha interesse, ficando todo o processo disponível para consulta PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum – Maranhão a quem interessar, no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum-Ma no horário de 08h às 12h. Não havendo mais nada a ser dito e nada mais a apurar, foi encerrada esta Sessão. A reabertura para abertura das propostas será dia 26 de dezembro às 09:00h na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

Eu, Alexandre Silva Santos, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Alexandre Silva Santos
Presidente da CPL

Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro da CPL

Poliana Menezes de Souza
Membro da CPL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Tuntum - MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias xx a xx/xx/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024, como critério de julgamento o **menor preço**, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, observando as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|---|
| MEIOS DE PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO: | <i>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO- DOM</i> <i>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTIO OFICIAL DESTE PODER EXECUTIVO LEGISLATIVO (https://transparencia.cmtuntum.ma.gov.br/).</i> <i>SÍTIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO – TCE / SINC CONTRATA</i> |
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <i>DAS 08:00hs DO DIA xx/xx/2024, ÀS 12:00hs DO DIA xx/xx/2024.</i> |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | <i>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</i> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <i>cplacamaratuntum@gmail.com</i> |

2 – OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.
- 2.2 Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de R\$ 29.560,53 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).



4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

- 4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplacamaratuntum@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: xx/xx/2024 às 12hs.
- 4.2. Exigências de Habilitação:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação,
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.2) Alvará de Localização e funcionamento;
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor;
- f) Alvará Sanitário
- g) Atestado de Capacidade Técnica;
- h) Declaração que não emprega menor.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste instrumento.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

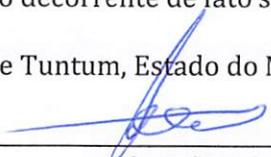
5.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em **xx** de xxxx de 2024.



Ivalto Bílio Chaves
Ordenador de Despesa



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL TUNTUM
ESTADO DO MARANHÃO

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

1. Proponente:

Razão Social: xxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços) de discriminação do serviço:

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO | QNT | V. UNT | V. TOTAL |
|------|----------------|--|------|--------|----------|
| 1 | M ² | Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, | 2963 | | |
| 2 | M ² | Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água | 52 | | |

4. Valor global: XXXXXXXXXXXXXXXX

5. Prazo de validade da cotação: 60 dias

6. Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

Declaramos ter conhecimento das localidades onde serão executados os serviços, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº

59

Comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta. Declaramos que os serviços poderão ser executado de forma total ou parcial, e sua realização será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Câmara Municipal.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, na forma descritiva e requisitos constantes nesse aviso. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia XX/XX/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a na Praça Eurico Ribeiro, S/N Centro, na cidade de Tuntum/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cplcaramatuntum@gmail.com. Os anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmtuntum.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e-mail. Tuntum– MA, xx de xxxx de 2024. Manoel Fontes de Araújo Junior-Agente de Contratação



PROCESSO ADM Nº 22/2024

Tuntum/MA, 30 de agosto de 2024.

À
Assessoria Jurídica
Nesta.

Encaminhamos os autos a essa Douta Assessoria com vistas à análise da referida contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.



Manoel Fontes de Araújo Junior
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, logo após houve a autorização do Presidente da Câmara, para realização da dispensa de licitação, solicitação de cotações de preços, elaboração do Termo de Referência, dotação orçamentária e minuta do aviso de dispensa. Assim, encaminhou-se o processo para essa Assessoria elaborar o Parecer opinativo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.



4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, tendo sido atualizado para 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência cotações de preços com empresas do ramo e contrato com outro ente público. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência



de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

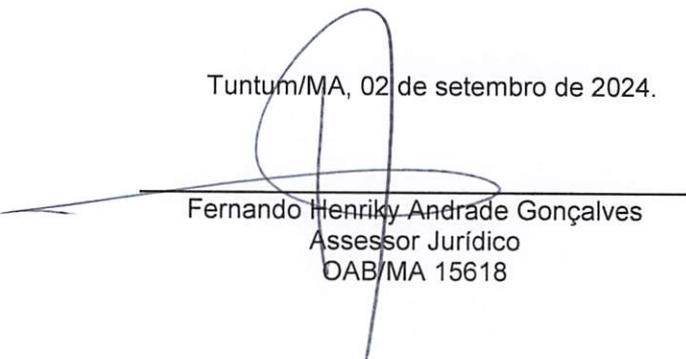
10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Encaminhe-se, à autoridade competente, para:

I - Prosseguir com o processo de contratação.

Tuntum/MA, 02 de setembro de 2024.


Fernando Henriky Andrade Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MA 15618

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas..... 1/1

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Fernando Henriky Andrade Gonçalves, inscrita no CPF Nº 603.374.443-82, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador IVALTO BILIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Ana Carinne Chaves Silva, inscrita no CPF Nº 610.121.363-37, para o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Tuntum, 04 de janeiro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Tuntum - MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 05 a 09/09/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024, como critério de julgamento o **menor preço**, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, observando as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|---|
| MEIOS DE PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO: | <i>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO- DOM</i> <i>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTIO OFICIAL DESTE PODER EXECUTIVO LEGISLATIVO (https://transparencia.cmtuntum.ma.gov.br/).</i> <i>SÍTIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO – TCE / SINC CONTRATA</i> |
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <i>DAS 08:00hs DO DIA 05/09/2024, ÀS 12:00hs DO DIA 09/09/2024.</i> |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | <i>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</i> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <i>cplacamaratuntum@gmail.com</i> |

2 – OBJETO

2.1 Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

2.2 Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de R\$ 29.560,53 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).



4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

- 4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplacamaratuntum@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: xx/xx/2024 às 12hs.
- 4.2. Exigências de Habilitação:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação,
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.2) Alvará de Localização e funcionamento;
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor;
- f) Alvará Sanitário
- g) Atestado de Capacidade Técnica;
- h) Declaração que não emprega menor.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste instrumento.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 03 de setembro de 2024.

Ivalto Bílio Chaves
Ordenador de Despesa



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL TUNTUM
ESTADO DO MARANHÃO

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços referente a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

1. Proponente:

Razão Social: xxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços) de discriminação do serviço:

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO | QNT | V. UNT | V. TOTAL |
|------|----------------|--|------|--------|----------|
| 1 | M ² | Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, | 2963 | | |
| 2 | M ² | Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água | 52 | | |

4. Valor global: XXXXXXXXXXXXXXXXX

5. Prazo de validade da cotação: 60 dias

6. Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

Declaramos ter conhecimento das localidades onde serão executados os serviços, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

Fls nº

63

Comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta. Declaramos que os serviços poderão ser executado de forma total ou parcial, e sua realização será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Câmara Municipal.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, na forma descritiva e requisitos constantes nesse aviso. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 09/09/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a na Praça Eurico Ribeiro, S/N Centro, na cidade de Tuntum/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cplcaramatuntum@gmail.com. Os anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmtuntum.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e-mail. Tuntum– MA, 04 de setembro de 2024. Manoel Fontes de Araújo Junior-Agente de Contratação

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 1 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 1 |

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

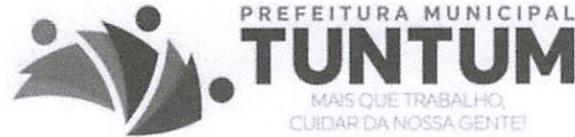
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, na forma descritiva e requisitos constantes nesse aviso. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 09/09/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a na Praça Eurico Ribeiro, S/N Centro, na cidade de Tuntum/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cplcaramatuntum@gmail.com. Os anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmtuntum.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e-mail. Tuntum-MA, 04 de setembro de 2024. Manoel Fontes de Araújo Junior-Agente de Contratação

obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e-mail. Tuntum- MA, 04 de setembro de 2024. Manoel Fontes de Araújo Junior-Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, na forma descritiva e requisitos constantes nesse aviso. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 09/09/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a na Praça Eurico Ribeiro, S/N Centro, na cidade de Tuntum/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cplcaramatuntum@gmail.com. Os anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmtuntum.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:061389110001
66

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.09.05 09:36:11 -03'00'



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.680.662/0001-03
Razão Social: R MACEDO SOARES
Endereço: RUA FREDERICO COELHO 29 ANEXO A / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802241565353100

Informação obtida em 14/08/2024 15:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. MACEDO SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.680.662/0001-03
Certidão nº: 55854469/2024
Expedição: 14/08/2024, às 15:27:41
Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. MACEDO SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. MACEDO SOARES
CNPJ: 10.680.662/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:13 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **0399.05AB.4B94.9B06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 70
2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 261493/24

Data da Certidão: 12/07/2024 08:54:49

CPF/CNPJ 10680662000103 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2024 15:26:13



Fls nº 77

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063726/24

Data da Certidão: 08/08/2024 07:58:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10680662000103

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2024 15:26:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada R. MACEDO SOARES certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 16/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000068
Contribuint R. MACEDO SOARES
Endereço: PCA EURICO RIBEIRO, 100 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000068
CPF/CNPJ 10680662000103

Data de Emissão: 18/06/2024 Valida Até: 16/09/2024

Código de Controle da certidão/Número:
41C5.9633.46FB.1D39



Observações:

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado. Certidão emitida gratuitamente.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

Exercicio: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada R. MACEDO SOARES, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 16/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000068
Contribuint R. MACEDO SOARES
Endereço: PCA EURICO RIBEIRO, 100 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000068
CPF/CNPJ 10680662000103

Data de Emissão: 18/06/2024 Valida Até: 16/09/2024

Código de Controle da certidão/Número:
065A.DB72.4359.AEF7



[Handwritten signatures in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.680.662/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/02/2009 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL R. MACEDO SOARES |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. MACEDO SOARES | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO PC EURICO RIBEIRO | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 65.763-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TUNTUM | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 9179-0063 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 15:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.680.662/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/02/2009 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
R. MACEDO SOARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO PC EURICO RIBEIRO | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 65.763-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TUNTUM | UF MA |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 9179-0063 |
|---|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 15:22:51 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
CNPJ: 06138911000166



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 62/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000068

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: R. MACEDO SOARES

Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES

CPF/CNPJ: 10680662000103

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: EURICO RIBEIRO

N: 100

Bairro: CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Gestão de redes de esgoto

Coleta de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos perigosos

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Montagem de estruturas metálicas

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Imunização e controle de pragas urbanas

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento:
Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 18/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

05/02/2009

VALIDADOR 0F2CD4E8688BB811



<http://nfse.adtrinformal>

TUNTUM - MA, 18/01/2024

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R. MACEDO SOARES

INSCRIÇÃO: 10.680.662/0001-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/08/2024, às 16:24:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6MJX8EX82U

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 64.348.311.990

Fls nº 78

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.680.662

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 55879829/2024 e pelo CNPJ 10.680.662/0001-03, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista

(AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/08/2024 às 16:25

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que R. MACEDO SOARES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2403579568 |
|---|-------------|------------|--|
| NIRE 21101631101 CNPJ 10.680.662/0001-03 | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Endereço Completo Praça EURICO RIBEIRO, Nº 100, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20240424506 | 02/04/2024 | BALANCO |
| 002 | 20230997511 | 02/08/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20230997511 | 02/08/2023 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 | 20230811523 | 17/05/2023 | CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO |
| 223 | 20230532632 | 25/04/2023 | BALANCO |
| 223 | 20220442428 | 11/04/2022 | BALANCO |
| 002 | 20210322349 | 11/03/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20210249650 | 01/03/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210121017 | 29/01/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200063316 | 06/02/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190276770 | 03/04/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180064290 | 19/03/2018 | BALANCO |
| 002 | 20171119746 | 07/08/2017 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 20171119746 | 07/08/2017 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20170355896 | 25/04/2017 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20170254798 | 14/03/2017 | BALANCO |
| 002 | 20160874750 | 16/12/2016 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 902 | 20160575168 | 28/07/2016 | INDISPONIBILIDADE DE COTAS |
| 002 | 20160451469 | 13/06/2016 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20160343275 | 17/05/2016 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 206 | 20160406242 | 11/05/2016 | PROCURAÇÃO |
| 223 | 20160202353 | 21/01/2016 | BALANCO |
| 223 | 20150342721 | 07/05/2015 | BALANCO |
| 002 | 20140765417 | 26/11/2014 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20140346996 | 21/05/2014 | BALANCO |
| 223 | 20130357294 | 15/05/2013 | BALANCO |
| 223 | 20120218569 | 02/04/2012 | BALANCO |
| 002 | 20110811763 | 16/12/2011 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20100061303 | 08/02/2010 | BALANCO |
| 315 | 20090066057 | 05/02/2009 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21101631101 | 05/02/2009 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2024, às 14:43:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJC2RK1A.



MAC2403579568

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

| Certificamos que os livros da empresa R. MACEDO SOARES encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue: | | | | | | | Protocolo: MAC2403581015 |
|---|-------------------------|-----------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|---------------------------------|
| Nire: 21101631101 CNPJ: 10.680.662/0001-03 | | | | | | | Situação ATIVA Status |
| Histórico de Livros Autenticados | | | | | | | |
| Tipo de Livro | Código de Autenticidade | Número de Ordem | Número de Folhas | Data da Autenticação | Data da Abertura | Data do Encerramento | |
| DIÁRIO | 160012279 | 1 | 50 | 19/04/2016 | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | |
| DIÁRIO | 170024164 | 2 | 9 | 19/04/2017 | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | |
| DIÁRIO | 180014277 | 3 | 10 | 06/04/2018 | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | |
| DIÁRIO | 190015330 | 4 | 10 | 03/04/2019 | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | |
| DIÁRIO | 200003682 | 5 | 50 | 12/02/2020 | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | |
| DIÁRIO | 20210121084 | 6 | 14 | 29/01/2021 | 01/01/2020 | 31/12/2020 | |
| DIÁRIO | 20220442444 | 7 | 5 | 11/04/2022 | 01/01/2021 | 31/12/2021 | |
| DIÁRIO | 20230532810 | 8 | 5 | 25/04/2023 | 01/01/2022 | 31/12/2022 | |
| DIÁRIO | 20240424670 | 9 | 8 | 03/04/2024 | 01/01/2023 | 31/12/2023 | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2024, às 14:56:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código OIA2JPEH.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral


1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: R. MACEDO SOARES | | | Protocolo: MAC2403579539 |
| NIRE : 21101631101 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 21101631101 | CNPJ 10.680.662/0001-03 | Arquivamento do Ato de Inscrição 05/02/2009 | Início de Atividade 02/02/2009 |
| Endereço Completo Praça EURICO RIBEIRO, Nº 100, CENTRO-Tuntum/MA- CEP65763-000 | | | |
| Objeto 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA D'AGUA, CALDEIRAS E OUTRAS) 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GERADORES, TRANSFORMADORES E OUTROS) 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES | | | |
| Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento Data 02/04/2024 | Número 20240424506 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Situação ATIVA Status xxxxx |
| Nome do Empresário: ROSIVALDO MACEDO SOARES Identidade: 1190321 Estado civil: SOLTEIRO(A) | | CPF: 425.427.583-87 Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2024, às 14:43:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ARE7KM6.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

ATIVO**1 ATIVO CIRCULANTE**

1,1 . DISPONIBILIDADES

| | | | |
|-------|---------------|-----|------------|
| 1.1.1 | CAIXA _____ | R\$ | 162.813,51 |
| 1.1.2 | Bancos _____ | R\$ | 129.693,21 |
| 1.1.3 | Estoque _____ | R\$ | 100.827,48 |

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 1.2.1 | Duplicatas a Receber _____ | R\$ | 158.936,00 |
| 1.2.2 | (-) Duplicatas Descontadas _____ | | |
| 1.2.3 | Contas a Receber _____ | R\$ | 190.472,10 |
| 1.2.4 | ICM a Recuperar _____ | | |

1,3 . ESTOQUES

| | | | |
|-------|------------------------------|-----|------------|
| 1.3.1 | Mercadorias _____ | | |
| 1.3.2 | Mercadorias Isentas _____ | | |
| 1.3.3 | Matéria Prima _____ | | |
| 1.3.4 | Prod. Industrializados _____ | R\$ | 108.482,90 |
| 1.3.5 | Prod. Farmaceuticos _____ | | |

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-----|------------|
| 2.1.1 | Imóveis _____ | R\$ | 70.000,00 |
| 2.1.2 | Máquinas e Acessórios _____ | R\$ | 70.000,00 |
| 2.1.3 | Veículos _____ | R\$ | 200.000,00 |
| 2.1.4 | Móveis e Utensílios _____ | R\$ | 75.299,35 |
| 2.1.5 | Instalações _____ | R\$ | 46.155,52 |
| 2.1.6 | Ferramentas _____ | R\$ | 80.837,10 |
| 2.1.7 | Construção em Andamento _____ | | |
| 2.1.8 | (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____ | | |

| | | | |
|--------------------|-------|------------|---------------------|
| TOTAL ATIVO | _____ | R\$ | 1.393.517,17 |
|--------------------|-------|------------|---------------------|

TUNTUM - MA

31/12/2021

 ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

| | | | |
|--------|------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.1 | Fornecedores _____ | R\$ | 224.987,80 |
| 3.1.2 | Funcionarios a Pagar _____ | R\$ | 11.000,00 |
| 3.1.3 | Empréstimo Industrial _____ | | |
| 3.1.4 | Imp. de Renda a Recolher _____ | R\$ | 37.324,87 |
| 3.1.5 | ICM a Recolher _____ | | |
| 3.1.6 | IPI a Recolher _____ | | |
| 3.1.7 | PIS s/Faturamento a Recolher _____ | | |
| 3.1.8 | Cont. Sindical a Recolher _____ | | |
| 3.1.9 | FGTS a Reclher _____ | R\$ | 4.476,20 |
| 3.1.10 | INSS a Recolher _____ | R\$ | 8.090,45 |
| 3.1.11 | Ordenados a Pagar _____ | R\$ | 86.396,05 |

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 4.1.1 | Capital Social _____ | R\$ | 500.000,00 |
| 4.1.2 | (-) Capital a Integralizar _____ | | |

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

| | | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|
| 4.2.1 | Res. Correção Mon. do Capital _____ | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

| | | | |
|-------|---------------------------------|--|--|
| 4.3.1 | Res. Reavaliação dos Bens _____ | | |
|-------|---------------------------------|--|--|

4,4 RESERVAS DE LUCRO

| | | | |
|-------|---------------------------|-----|------------|
| 4.4.1 | Reserva Legal _____ | R\$ | 101.204,72 |
| 4.4.2 | Contas Particulares _____ | R\$ | 109.098,05 |

4,5

| | | | |
|-------|--------------------------------|-----|------------|
| 4.5.1 | Lucros acumulados _____ | | |
| 4.5.2 | (-) Prejuizos Acumulados _____ | | |
| 4.5.3 | Lucro do Exercício _____ | R\$ | 310.939,03 |

| | | | |
|----------------------|-------|------------|---------------------|
| TOTAL PASSIVO | _____ | R\$ | 1.393.517,17 |
|----------------------|-------|------------|---------------------|

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | | | |
|--------------------------|-------|-----|--------------|
| * RECEITA BRUTA | _____ | R\$ | 1.946.970,00 |
| * RECEITA LÍQUIDA | _____ | R\$ | 1.946.970,00 |
| * CUSTO DE MERC. VENDIDA | _____ | R\$ | 1.415.450,28 |
| * LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 531.519,72 |

DESPESAS OPERACIONAIS

| | | | |
|-------------------------|-------|------------|-------------------|
| * DESP. ADMINISTRATIVAS | _____ | R\$ | 63.782,37 |
| * DESP. FINANCEIRAS | _____ | R\$ | 53.151,97 |
| * DESP. VENDAS | _____ | R\$ | 42.521,58 |
| * OUTRAS DESPESAS | _____ | R\$ | 26.575,99 |
| | | R\$ | 186.031,90 |

| | | | |
|-----------------|-------|-----|------------|
| * LUCRO LÍQUIDO | _____ | R\$ | 345.487,82 |
| * IMP. DE RENDA | _____ | R\$ | 34.548,78 |
| * LUCRO REAL | _____ | R\$ | 310.939,03 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST. 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

Fls nº 86

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DEBITOESTOQUE

| | | | |
|--------------------------------|-------|-----|------------|
| Estoque no início do Exercício | _____ | R\$ | 153.505,76 |
|--------------------------------|-------|-----|------------|

ENTRADA

| | | | |
|--------------------|-------|------------|---------------------|
| Janeiro | _____ | R\$ | 108.650,00 |
| Fevereiro | _____ | R\$ | 102.480,00 |
| Março | _____ | R\$ | 104.560,00 |
| Abril | _____ | R\$ | 106.700,00 |
| Mai | _____ | R\$ | 108.952,00 |
| Junho | _____ | R\$ | 111.230,00 |
| Julho | _____ | R\$ | 113.560,00 |
| Agosto | _____ | R\$ | 115.800,00 |
| Setembro | _____ | R\$ | 117.900,00 |
| Outubro | _____ | R\$ | 122.300,00 |
| Novembro | _____ | R\$ | 124.590,00 |
| Dezembro | _____ | R\$ | 128.400,00 |
| SUBTOTAL | _____ | R\$ | 1.518.627,76 |
| LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 531.519,72 |
| TOTAL | _____ | R\$ | 2.050.147,48 |

CREDITOSAIDAS

| | | | |
|--------------------------------------|-------|------------|---------------------|
| Janeiro | _____ | R\$ | 132.650,00 |
| Fevereiro | _____ | R\$ | 138.900,00 |
| Março | _____ | R\$ | 147.593,00 |
| Abril | _____ | R\$ | 149.780,00 |
| Mai | _____ | R\$ | 153.590,00 |
| Junho | _____ | R\$ | 158.000,00 |
| Julho | _____ | R\$ | 162.970,00 |
| Agosto | _____ | R\$ | 164.587,00 |
| Setembro | _____ | R\$ | 169.800,00 |
| Outubro | _____ | R\$ | 180.600,00 |
| Novembro | _____ | R\$ | 192.900,00 |
| Dezembro | _____ | R\$ | 195.600,00 |
| SUBTOTAL | _____ | R\$ | 1.946.970,00 |
| ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO | _____ | R\$ | 103.177,48 |
| TOTAL | _____ | R\$ | 2.050.147,48 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

[Handwritten signatures]

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2021 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 851.225,20}}{\text{R\$ 372.275,37}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 2,29$$

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.393.571,17}}{\text{R\$ 372.275,37}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 3,74$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 851.225,20}}{\text{R\$ 372.275,37}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 2,29$$

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 372.275,37}}{\text{R\$ 1.393.517,17}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 0,26$$

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

| | | | |
|-------------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2021 | | |
| NIRE: 21101631101 | | | |

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **R MACEDO SOARES**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Praça Eurico Ribeiro Nº 100 - Centro - Tuntum - MA, CEP: 65.763-000 com inscrição no CNPJ: 10.680.662/0001-03, constituída em 05/02/2009, tem como finalidade principal a atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130300 - Atividades paisagísticas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230002 - Casas de Festas e eventos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 -CADASTRO

A empresa R MACEDO SOARES, possui os seguintes registros

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21101631101

b) CNPJ 10.680.662/0001-03

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 393.334,20 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 372.275,37 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.020.695,80 (Um Milhão e Vinte Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) e R\$ 520.695,80 (Quinhentos e Vinte Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 851.225,20 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 372.275,37 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 520.695,80 (Quinhentos e Vinte Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. MACEDO SOARES - ME, município Tuntum, CNPJ nº 10.680.662/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21101631101.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/02/2009

Ato constitutivo: 21101631101

Tuntum, 01/01/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

ROSIVALDO MACEDO SOARES
Empresário
CPF 425.427.583-87

[Handwritten signatures]

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

ATIVO1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

| | | | |
|-------|---------------|-----|------------|
| 1.1.1 | CAIXA _____ | R\$ | 162.813,51 |
| 1.1.2 | Bancos _____ | R\$ | 129.693,21 |
| 1.1.3 | Estoque _____ | R\$ | 100.827,48 |

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 1.2.1 | Duplicatas a Receber _____ | R\$ | 158.936,00 |
| 1.2.2 | (-) Duplicatas Descontadas _____ | | |
| 1.2.3 | Contas a Receber _____ | R\$ | 190.472,10 |
| 1.2.4 | ICM a Recuperar _____ | | |

1,3 . ESTOQUES

| | | | |
|-------|------------------------------|-----|------------|
| 1.3.1 | Mercadorias _____ | | |
| 1.3.2 | Mercadorias Isentas _____ | | |
| 1.3.3 | Matéria Prima _____ | | |
| 1.3.4 | Prod. Industrializados _____ | R\$ | 108.482,90 |
| 1.3.5 | Prod. Farmaceuticos _____ | | |

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-----|------------|
| 2.1.1 | Imóveis _____ | R\$ | 70.000,00 |
| 2.1.2 | Máquinas e Acessórios _____ | R\$ | 70.000,00 |
| 2.1.3 | Veículos _____ | R\$ | 200.000,00 |
| 2.1.4 | Móveis e Utensílios _____ | R\$ | 75.299,35 |
| 2.1.5 | Instalações _____ | R\$ | 46.155,52 |
| 2.1.6 | Ferramentas _____ | R\$ | 80.837,10 |
| 2.1.7 | Construção em Andamento _____ | | |
| 2.1.8 | (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____ | | |

| | | | |
|--------------------|-------|------------|---------------------|
| TOTAL ATIVO | _____ | R\$ | 1.393.517,17 |
|--------------------|-------|------------|---------------------|

TUNTUM - MA

31/12/2021

 ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

| | | | |
|--------|------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.1 | Fornecedores _____ | R\$ | 224.987,80 |
| 3.1.2 | Funcionarios a Pagar _____ | R\$ | 11.000,00 |
| 3.1.3 | Empréstimo Industrial _____ | | |
| 3.1.4 | Imp. de Renda a Recolher _____ | R\$ | 37.324,87 |
| 3.1.5 | ICM a Recolher _____ | | |
| 3.1.6 | IPI a Recolher _____ | | |
| 3.1.7 | PIS s/Faturamento a Recolher _____ | | |
| 3.1.8 | Cont. Sindical a Recolher _____ | | |
| 3.1.9 | FGTS a Reclher _____ | R\$ | 4.476,20 |
| 3.1.10 | INSS a Recolher _____ | R\$ | 8.090,45 |
| 3.1.11 | Ordenados a Pagar _____ | R\$ | 86.396,05 |

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 4.1.1 | Capital Social _____ | R\$ | 500.000,00 |
| 4.1.2 | (-) Capital a Integralizar _____ | | |

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

| | | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|
| 4.2.1 | Res. Correção Mon. do Capital _____ | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

| | | | |
|-------|---------------------------------|--|--|
| 4.3.1 | Res. Reavaliação dos Bens _____ | | |
|-------|---------------------------------|--|--|

4,4 RESERVAS DE LUCRO

| | | | |
|-------|---------------------------|-----|------------|
| 4.4.1 | Reserva Legal _____ | R\$ | 101.204,72 |
| 4.4.2 | Contas Particulares _____ | R\$ | 109.098,05 |

4,5

| | | | |
|-------|--------------------------------|-----|------------|
| 4.5.1 | Lucros acumulados _____ | | |
| 4.5.2 | (-) Prejuizos Acumulados _____ | | |
| 4.5.3 | Lucro do Exercício _____ | R\$ | 310.939,03 |

| | | | |
|----------------------|-------|------------|---------------------|
| TOTAL PASSIVO | _____ | R\$ | 1.393.517,17 |
|----------------------|-------|------------|---------------------|

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

gelo
AS

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | | | |
|--------------------------|-------|-----|--------------|
| * RECEITA BRUTA | _____ | R\$ | 1.946.970,00 |
| * RECEITA LÍQUIDA | _____ | R\$ | 1.946.970,00 |
| * CUSTO DE MERC. VENDIDA | _____ | R\$ | 1.415.450,28 |
| * LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 531.519,72 |

DESPESAS OPERACIONAIS

| | | | |
|-------------------------|-------|-----|-------------------|
| * DESP. ADMINISTRATIVAS | _____ | R\$ | 63.782,37 |
| * DESP. FINANCEIRAS | _____ | R\$ | 53.151,97 |
| * DESP. VENDAS | _____ | R\$ | 42.521,58 |
| * OUTRAS DESPESAS | _____ | R\$ | 26.575,99 |
| | | R\$ | 186.031,90 |

| | | | |
|-----------------|-------|-----|------------|
| * LUCRO LÍQUIDO | _____ | R\$ | 345.487,82 |
| * IMP. DE RENDA | _____ | R\$ | 34.548,78 |
| * LUCRO REAL | _____ | R\$ | 310.939,03 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST. 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DEBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ 153.505,76

ENTRADA

Janeiro _____ R\$ 108.650,00

Fevereiro _____ R\$ 102.480,00

Março _____ R\$ 104.560,00

Abril _____ R\$ 106.700,00

Maio _____ R\$ 108.952,00

Junho _____ R\$ 111.230,00

Julho _____ R\$ 113.560,00

Agosto _____ R\$ 115.800,00

Setembro _____ R\$ 117.900,00

Outubro _____ R\$ 122.300,00

Novembro _____ R\$ 124.590,00

Dezembro _____ R\$ 128.400,00

SUBTOTAL _____ **R\$ 1.518.627,76**

LUCRO BRUTO _____ **R\$ 531.519,72**

TOTAL _____ **R\$ 2.050.147,48**

CREDITO

SAIDAS

Janeiro _____ R\$ 132.650,00

Fevereiro _____ R\$ 138.900,00

Março _____ R\$ 147.593,00

Abril _____ R\$ 149.780,00

Maio _____ R\$ 153.590,00

Junho _____ R\$ 158.000,00

Julho _____ R\$ 162.970,00

Agosto _____ R\$ 164.587,00

Setembro _____ R\$ 169.800,00

Outubro _____ R\$ 180.600,00

Novembro _____ R\$ 192.900,00

Dezembro _____ R\$ 195.600,00

SUBTOTAL _____ **R\$ 1.946.970,00**

ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO _____ **R\$ 103.177,48**

TOTAL _____ **R\$ 2.050.147,48**

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2021 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 851.225,20}}{\text{R\$ 372.275,37}}$$

ÍNDICE

= 2,29

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.393.571,17}}{\text{R\$ 372.275,37}}$$

ÍNDICE

= 3,74

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 851.225,20}}{\text{R\$ 372.275,37}}$$

ÍNDICE

= 2,29

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$EG = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 372.275,37}}{\text{R\$ 1.393.517,17}}$$

ÍNDICE

= 0,26

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF: 425.427.583-87
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2021 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **R MACEDO SOARES**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Praça Eurico Ribeiro Nº 100 - Centro - Tuntum - MA, CEP: 65.763-000 com inscrição no CNPJ: 10.680.662/0001-03, constituída em 05/02/2009, tem como finalidade principal a atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130300 - Atividades paisagísticas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230002 - Casas de Festas e eventos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 -CADASTRO

A empresa R MACEDO SOARES, possui os seguintes registros

- Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21101631101
- CNPJ 10.680.662/0001-03

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 393.334,20 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 372.275,37 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.020.695,80 (Um Milhão e Vinte Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) e R\$ 520.695,80 (Quinhentos e Vinte Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n ° 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 851.225,20 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 372.275,37 Trezentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 520.695,80 (Quinhentos e Vinte Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF: 425.427.583-87
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

[Handwritten signatures in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 06:37 SOB N° 20220442428.
PROTOCOLO: 220442428 DE 10/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204535200. CNPJ DA SEDE: 10680662000103.
NIRE: 21101631101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
R. MACEDO SOARES - ME

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

99

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R. MACEDO SOARES - ME.

Tuntum, 31/12/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

ROSIVALDO MACEDO SOARES
Empresário
CPF 425.427.583-87





1511 100
[assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2022 09:01 SOB Nº 20220442444.
PROTOCOLO: 220442444 DE 10/04/2022. NIRE: 21101631101.
R. MACEDO SOARES - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]
[assinatura]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12204541570 em 11/04/2022, protocolo 220442444. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial: | R. MACEDO SOARES - ME |
| Número de Registro: | 21101631101 |
| CNPJ: | 10680662000103 |
| Município: | Tuntum |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 7 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------------|---------|
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO | MA2703 |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2022 09:01 SOB N° 20220442444.
PROTOCOLO: 220442444 DE 10/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204541570. NIRE: 21101631101.
R. MACEDO SOARES - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

ATIVO**1 ATIVO CIRCULANTE**

1,1 . DISPONIBILIDADES

| | | | |
|-------|---------------|-----|------------|
| 1.1.1 | CAIXA _____ | R\$ | 101.550,39 |
| 1.1.2 | Bancos _____ | R\$ | 139.851,49 |
| 1.1.3 | Estoque _____ | R\$ | 71.939,27 |

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 1.2.1 | Duplicatas a Receber _____ | R\$ | 108.521,36 |
| 1.2.2 | (-) Duplicatas Descontadas _____ | | |
| 1.2.3 | Contas a Receber _____ | R\$ | 190.472,10 |
| 1.2.4 | ICM a Recuperar _____ | | |

1,3 . ESTOQUES

| | | | |
|-------|------------------------------|-----|------------|
| 1.3.1 | Mercadorias _____ | | |
| 1.3.2 | Mercadorias Isentas _____ | | |
| 1.3.3 | Matéria Prima _____ | | |
| 1.3.4 | Prod. Industrializados _____ | R\$ | 125.268,47 |
| 1.3.5 | Prod. Farmaceuticos _____ | | |

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-----|------------|
| 2.1.1 | Imóveis _____ | R\$ | 100.000,00 |
| 2.1.2 | Máquinas e Acessórios _____ | R\$ | 100.000,00 |
| 2.1.3 | Veículos _____ | R\$ | 300.000,00 |
| 2.1.4 | Móveis e Utensílios _____ | R\$ | 65.000,00 |
| 2.1.5 | Instalações _____ | R\$ | 56.187,28 |
| 2.1.6 | Ferramentas _____ | R\$ | 90.175,58 |
| 2.1.7 | Construção em Andamento _____ | | |
| 2.1.8 | (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____ | | |

| | | | |
|--------------------|-------|------------|---------------------|
| TOTAL ATIVO | _____ | R\$ | 1.448.965,94 |
|--------------------|-------|------------|---------------------|

TUNTUM - MA

31/12/2022

ROSIVALDO MACEDO SOARESCPF: 425.427.583-87
EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATOCPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

PASSIVO**3 PASSIVO CIRCULANTE****3,1 . EXIGIBILIDADE**

| | | | |
|--------|------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.1 | Fornecedores _____ | R\$ | 198.259,60 |
| 3.1.2 | Funcionarios a Pagar _____ | R\$ | 18.150,00 |
| 3.1.3 | Empréstimo Industrial _____ | | |
| 3.1.4 | Imp. de Renda a Recolher _____ | R\$ | 38.910,00 |
| 3.1.5 | ICM a Recolher _____ | | |
| 3.1.6 | IPI a Recolher _____ | | |
| 3.1.7 | PIS s/Faturamento a Recolher _____ | | |
| 3.1.8 | Cont. Sindical a Recolher _____ | | |
| 3.1.9 | FGTS a Reclher _____ | R\$ | 6.100,18 |
| 3.1.10 | INSS a Recolher _____ | R\$ | 10.480,10 |
| 3.1.11 | Ordenados a Pagar _____ | R\$ | 97.312,56 |

4 PATRIMONIO LÍQUIDO**4,1 CAPITAL**

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 4.1.1 | Capital Social _____ | R\$ | 500.000,00 |
| 4.1.2 | (-) Capital a Integralizar _____ | | |

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

| | | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|
| 4.2.1 | Res. Correção Mon. do Capital _____ | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

| | | | |
|-------|---------------------------------|--|--|
| 4.3.1 | Res. Reavaliação dos Bens _____ | | |
|-------|---------------------------------|--|--|

4,4 RESERVAS DE LUCRO

| | | | |
|-------|---------------------------|-----|------------|
| 4.4.1 | Reserva Legal _____ | R\$ | 121.921,02 |
| 4.4.2 | Contas Particulares _____ | R\$ | 128.364,82 |

4,5

| | | | |
|-------|--------------------------------|-----|------------|
| 4.5.1 | Lucros acumulados _____ | | |
| 4.5.2 | (-) Prejuizos Acumulados _____ | | |
| 4.5.3 | Lucro do Exercício _____ | R\$ | 329.467,66 |

| | | | |
|----------------------|-------|------------|---------------------|
| TOTAL PASSIVO | _____ | R\$ | 1.448.965,94 |
|----------------------|-------|------------|---------------------|

ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF: 425.427.583-87
EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | | | |
|--------------------------|-------|-----|--------------|
| * RECEITA BRUTA | _____ | R\$ | 2.100.375,00 |
| * RECEITA LÍQUIDA | _____ | R\$ | 2.100.375,00 |
| * CUSTO DE MERC. VENDIDA | _____ | R\$ | 1.537.182,41 |
| * LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 563.192,59 |

DESPESAS OPERACIONAIS

| | | | |
|-------------------------|-------|------------|-------------------|
| * DESP. ADMINISTRATIVAS | _____ | R\$ | 67.583,11 |
| * DESP. FINANCEIRAS | _____ | R\$ | 56.319,26 |
| * DESP. VENDAS | _____ | R\$ | 45.055,41 |
| * OUTRAS DESPESAS | _____ | R\$ | 28.159,63 |
| | | R\$ | 197.117,41 |

| | | | |
|-----------------|-------|-----|------------|
| * LUCRO LÍQUIDO | _____ | R\$ | 366.075,18 |
| * IMP. DE RENDA | _____ | R\$ | 36.607,52 |
| * LUCRO REAL | _____ | R\$ | 329.467,66 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST. 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ 103.177,48

ENTRADA

| | | | |
|--------------------|-------|------------|---------------------|
| Janeiro | _____ | R\$ | 112.571,08 |
| Fevereiro | _____ | R\$ | 113.054,29 |
| Março | _____ | R\$ | 116.584,68 |
| Abril | _____ | R\$ | 118.254,80 |
| Maió | _____ | R\$ | 121.014,72 |
| Junho | _____ | R\$ | 123.728,58 |
| Julho | _____ | R\$ | 126.741,42 |
| Agosto | _____ | R\$ | 128.549,26 |
| Setembro | _____ | R\$ | 131.574,32 |
| Outubro | _____ | R\$ | 134.148,78 |
| Novembro | _____ | R\$ | 137.908,42 |
| Dezembro | _____ | R\$ | 141.813,85 |
| SUBTOTAL | _____ | R\$ | 1.609.121,68 |
| LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 563.192,59 |
| TOTAL | _____ | R\$ | 2.172.314,27 |

CREDITO

SAÍDAS

| | | | |
|--------------------------------------|-------|------------|---------------------|
| Janeiro | _____ | R\$ | 165.725,00 |
| Fevereiro | _____ | R\$ | 170.890,00 |
| Março | _____ | R\$ | 175.641,00 |
| Abril | _____ | R\$ | 181.987,00 |
| Maió | _____ | R\$ | 186.890,00 |
| Junho | _____ | R\$ | 193.971,00 |
| Julho | _____ | R\$ | 197.965,00 |
| Agosto | _____ | R\$ | 201.500,00 |
| Setembro | _____ | R\$ | 205.971,00 |
| Outubro | _____ | R\$ | 208.045,00 |
| Novembro | _____ | R\$ | 211.790,00 |
| Dezembro | _____ | R\$ | 211.790,00 |
| SUBTOTAL | _____ | R\$ | 2.100.375,00 |
| ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO | _____ | R\$ | 71.939,27 |
| TOTAL | _____ | R\$ | 2.172.314,27 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2022
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 737.268,08}}{\text{R\$ 369.212,44}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 1,99$$

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.448.965,94}}{\text{R\$ 369.212,44}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 3,92$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 737.268,08}}{\text{R\$ 369.212,44}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 1,99$$

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 369.212,44}}{\text{R\$ 1.448.965,94}}$$

$$\text{ÍNDICE} = 0,25$$

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

 ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 TITULAR/ADMINISTRADOR

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

[Handwritten signatures]

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **R MACEDO SOARES**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Praça Eurico Ribeiro Nº 100 - Centro - Tuntum - MA, CEP: 65.763-000 com inscrição no CNPJ: 10.680.662/0001-03, constituída em 05/02/2009, tem como finalidade principal a atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130300 - Atividades paisagísticas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230002 - Casas de Festas e eventos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 -CADASTRO

A empresa R MACEDO SOARES, possui os seguintes registros

- Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21101631101
- CNPJ 10.680.662/0001-03

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 313.341,15 (Trezentos e Treze Mil e Trezentos e Quarenta e um Reais e Quinze Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 369.212,44 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Doze Reais e Quarenta Centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.079.753,50 (Um Milhão e Setenta e Nove Mil Setessentos e cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) e R\$ 579.753,50 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Setessentos e cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n ° 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 563.192,59 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 366.075,18. (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Setenta e cinco reais e dezoito centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 579.753,50 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Setessentos e cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 10:25 SOB N° 20230532632.
PROTOCOLO: 230532632 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305443113. CNPJ DA SEDE: 10680662000103.
NIRE: 21101631101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
R. MACEDO SOARES - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. MACEDO SOARES - ME, município Tuntum, CNPJ nº 10.680.662/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21101631101.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/02/2009

Ato constitutivo: 21101631101

Tuntum, 01/01/2022

LAUBER DE J S LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

ROSIVALDO MACEDO SOARES
Empresário
CPF 425.427.583-87

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022
NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

ATIVO**1 ATIVO CIRCULANTE**

1,1 . DISPONIBILIDADES

| | | | |
|-------|---------------|-----|------------|
| 1.1.1 | CAIXA _____ | R\$ | 101.550,39 |
| 1.1.2 | Bancos _____ | R\$ | 139.851,49 |
| 1.1.3 | Estoque _____ | R\$ | 111.319,22 |

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 1.2.1 | Duplicatas a Receber _____ | R\$ | 108.521,36 |
| 1.2.2 | (-) Duplicatas Descontadas _____ | | |
| 1.2.3 | Contas a Receber _____ | R\$ | 190.472,10 |
| 1.2.4 | ICM a Recuperar _____ | | |

1,3 . ESTOQUES

| | | | |
|-------|------------------------------|-----|------------|
| 1.3.1 | Mercadorias _____ | | |
| 1.3.2 | Mercadorias Isentas _____ | | |
| 1.3.3 | Matéria Prima _____ | | |
| 1.3.4 | Prod. Industrializados _____ | R\$ | 124.586,27 |
| 1.3.5 | Prod. Farmaceuticos _____ | | |

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-----|------------|
| 2.1.1 | Imóveis _____ | R\$ | 100.000,00 |
| 2.1.2 | Máquinas e Acessórios _____ | R\$ | 100.000,00 |
| 2.1.3 | Veículos _____ | R\$ | 300.000,00 |
| 2.1.4 | Móveis e Utensílios _____ | R\$ | 65.000,00 |
| 2.1.5 | Instalações _____ | R\$ | 56.187,28 |
| 2.1.6 | Ferramentas _____ | R\$ | 90.175,58 |
| 2.1.7 | Construção em Andamento _____ | | |
| 2.1.8 | (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____ | | |

| | | |
|--------------------------|------------|---------------------|
| TOTAL ATIVO _____ | R\$ | 1.487.663,69 |
|--------------------------|------------|---------------------|

TUNTUM - MA

31/12/2022

ROSIVALDO MACEDO SOARESCPF: 425.427.583-87
EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATOCPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022
 NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

| | | | |
|--------|------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.1 | Fornecedores _____ | R\$ | 198.259,60 |
| 3.1.2 | Funcionarios a Pagar _____ | R\$ | 18.150,00 |
| 3.1.3 | Empréstimo Industrial _____ | | |
| 3.1.4 | Imp. de Renda a Recolher _____ | R\$ | 38.910,00 |
| 3.1.5 | ICM a Recolher _____ | | |
| 3.1.6 | IPI a Recolher _____ | | |
| 3.1.7 | PIS s/Faturamento a Recolher _____ | | |
| 3.1.8 | Cont. Sindical a Recolher _____ | | |
| 3.1.9 | FGTS a Reclher _____ | R\$ | 6.100,18 |
| 3.1.10 | INSS a Recolher _____ | R\$ | 10.480,10 |
| 3.1.11 | Ordenados a Pagar _____ | R\$ | 97.312,56 |

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 4.1.1 | Capital Social _____ | R\$ | 500.000,00 |
| 4.1.2 | (-) Capital a Integralizar _____ | | |

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

| | | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|
| 4.2.1 | Res. Correção Mon. do Capital _____ | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

| | | | |
|-------|---------------------------------|--|--|
| 4.3.1 | Res. Reavaliação dos Bens _____ | | |
|-------|---------------------------------|--|--|

4,4 RESERVAS DE LUCRO

| | | | |
|-------|---------------------------|-----|------------|
| 4.4.1 | Reserva Legal _____ | R\$ | 121.921,02 |
| 4.4.2 | Contas Particulares _____ | R\$ | 128.364,82 |

4,5

| | | | |
|-------|--------------------------------|------------|---------------------|
| 4.5.1 | Lucros acumulados _____ | | |
| 4.5.2 | (-) Prejuizos Acumulados _____ | | |
| 4.5.3 | Lucro do Exercício _____ | R\$ | 368.165,41 |
| | TOTAL PASSIVO _____ | R\$ | 1.487.663,69 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | | |
|--------------------------------|-----|--------------|
| * RECEITA BRUTA _____ | R\$ | 2.316.145,05 |
| * RECEITA LÍQUIDA _____ | R\$ | 2.316.145,05 |
| * CUSTO DE MERC. VENDIDA _____ | R\$ | 1.686.802,46 |
| * LUCRO BRUTO _____ | R\$ | 629.342,59 |

DESPESAS OPERACIONAIS

| | | | |
|-------------------------------|-----|-----------|----------------|
| * DESP. ADMINISTRATIVAS _____ | R\$ | 75.521,11 | |
| * DESP. FINANCEIRAS _____ | R\$ | 62.934,26 | |
| * DESP. VENDAS _____ | R\$ | 50.347,41 | |
| * OUTRAS DESPESAS _____ | R\$ | 31.467,13 | R\$ 220.269,91 |

| | | |
|-----------------------|-----|------------|
| * LUCRO LÍQUIDO _____ | R\$ | 409.072,68 |
| * IMP. DE RENDA _____ | R\$ | 40.907,27 |
| * LUCRO REAL _____ | R\$ | 368.165,41 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST. 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ 103.177,48

ENTRADA

Janeiro _____ R\$ 132.571,08

Fevereiro _____ R\$ 134.054,29

Março _____ R\$ 116.584,68

Abril _____ R\$ 143.254,80

Maio _____ R\$ 121.014,72

Junho _____ R\$ 123.728,58

Julho _____ R\$ 126.741,42

Agosto _____ R\$ 128.549,26

Setembro _____ R\$ 131.574,32

Outubro _____ R\$ 174.148,78

Novembro _____ R\$ 177.908,42

Dezembro _____ R\$ 184.813,85

SUBTOTAL _____ **R\$ 1.798.121,68**

LUCRO BRUTO _____ **R\$ 629.342,59**

TOTAL _____ **R\$ 2.427.464,27**

CREDITO

SAÍDAS

Janeiro _____ R\$ 165.725,00

Fevereiro _____ R\$ 170.890,00

Março _____ R\$ 175.641,00

Abril _____ R\$ 181.987,00

Maio _____ R\$ 186.890,00

Junho _____ R\$ 193.971,00

Julho _____ R\$ 197.965,00

Agosto _____ R\$ 201.500,00

Setembro _____ R\$ 205.971,00

Outubro _____ R\$ 208.045,00

Novembro _____ R\$ 211.790,00

Dezembro _____ R\$ 215.770,05

SUBTOTAL _____ **R\$ 2.316.145,05**

ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO _____ **R\$ 111.319,22**

TOTAL _____ **R\$ 2.427.464,27**

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

Fis nº

115
α

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2022
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 776.300,83}}{\text{R\$ 369.212,44}}$$

$$\text{PC} + \text{ELP} = \text{R\$ 369.212,44}$$

ÍNDICE

= 2,10

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.487.663,69}}{\text{R\$ 369.212,44}}$$

ÍNDICE

= 4,02

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 776.300,83}}{\text{R\$ 369.212,44}}$$

ÍNDICE

= 2,10

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 369.212,44}}{\text{R\$ 1.487.663,69}}$$

ÍNDICE

= 0,25

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF: 425.427.583-87
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

| | | | |
|----------------------|---|--------------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES - ME | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA R MACEDO SOARES, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Praça Eurico Ribeiro Nº 100 - Centro - Tuntum - MA, CEP: 65.763-000 com inscrição no CNPJ: 10.680.662/0001-03, constituída em 05/02/2009, tem como finalidade principal a atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130300 - Atividades paisagísticas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230002 - Casas de Festas e eventos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 -CADASTRO

A empresa R MACEDO SOARES, possui os seguintes registros

- a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21101631101
- b) CNPJ 10.680.662/0001-03

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 352.721,10 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 369.212,44 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Doze Reais e Quarenta Centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.118.451,25 (Um Milhão e Cento e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) e R\$ 618.451,25 (Seiscentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n ° 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 563.192,59 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 366.075,18. (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Setenta e cinco reais e dezoito centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 618.451,25 (Seiscentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF: 425.427.583-87
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R. MACEDO SOARES - ME.

Tuntum, 31/12/2022

LAUBER DE J S LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

ROSIVALDO MACEDO SOARES
Empresário
CPF 425.427.583-87





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 11:27 SOB N° 20230532810.
PROTOCOLO: 230532810 DE 24/04/2023. NIRE: 21101631101.
R. MACEDO SOARES - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305453275 em 25/04/2023, protocolo 230532810. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial: | R. MACEDO SOARES - ME |
| Número de Registro: | 21101631101 |
| CNPJ: | 10680662000103 |
| Município: | Tuntum |

| Identificação de Livro Digital | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Início e Término da Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------|---------|
| 10658971387 | LAUBER DE J S LOBATO | MA2703 |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 11:28 SOB Nº 20230532810.
PROTOCOLO: 230532810 DE 24/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305453275. NIRE: 21101631101.
R. MACEDO SOARES - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

FIRMA: R MACEDO SOARES
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
 NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

| | | | |
|-------|---------------|-----|------------|
| 1.1.1 | CAIXA _____ | R\$ | 340.652,31 |
| 1.1.2 | Bancos _____ | R\$ | 224.368,14 |
| 1.1.3 | Estoque _____ | R\$ | 139.520,40 |

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 1.2.1 | Duplicatas a Receber _____ | R\$ | 265.915,83 |
| 1.2.2 | (-) Duplicatas Descontadas _____ | R\$ | - |
| 1.2.3 | Contas a Receber _____ | | |
| 1.2.4 | ICM a Recuperar _____ | | |

1,3 . ESTOQUES

| | | | |
|-------|------------------------------|-----|---|
| 1.3.1 | Mercadorias _____ | | |
| 1.3.2 | Mercadorias Isentas _____ | | |
| 1.3.3 | Matéria Prima _____ | R\$ | - |
| 1.3.4 | Prod. Industrializados _____ | | |
| 1.3.5 | Prod. Farmaceuticos _____ | | |

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-----|------------|
| 2.1.1 | Imóveis _____ | R\$ | 100.000,00 |
| 2.1.2 | Máquinas e Acessórios _____ | R\$ | 90.000,00 |
| 2.1.3 | Veículos _____ | R\$ | 250.000,00 |
| 2.1.4 | Móveis e Utensílios _____ | R\$ | 65.000,00 |
| 2.1.5 | Instalações _____ | R\$ | 50.000,00 |
| 2.1.6 | Ferramentas _____ | R\$ | 90.000,00 |
| 2.1.7 | Construção em Andamento _____ | | |
| 2.1.8 | (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____ | | |
| 2.1.9 | | | |

| | | | |
|--|--------------------------|------------|---------------------|
| | TOTAL ATIVO _____ | R\$ | 1.615.456,68 |
|--|--------------------------|------------|---------------------|

TUNTUM - MA

31/12/2023

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA: R MACEDO SOARES
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
 NIRE: 21101631101

BALANÇO GERAL**PASSIVO****3 PASSIVO CIRCULANTE****3,1 . EXIGIBILIDADE**

| | | | |
|--------|------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.1 | Fornecedores _____ | R\$ | 140.295,68 |
| 3.1.2 | Funcionarios a Pagar _____ | R\$ | - |
| 3.1.3 | Empréstimo Industrial _____ | | |
| 3.1.4 | Imp. de Renda a Recolher _____ | R\$ | 81.609,77 |
| 3.1.5 | ICM a Recolher _____ | | |
| 3.1.6 | IPI a Recolher _____ | | |
| 3.1.7 | PIS s/Faturamento a Recolher _____ | | |
| 3.1.8 | Cont. Sindical a Recolher _____ | | |
| 3.1.9 | FGTS a Reclher _____ | R\$ | 14.266,43 |
| 3.1.10 | INSS a Recolher _____ | R\$ | 14.266,43 |
| 3.1.11 | Ordenados a Pagar _____ | R\$ | 178.330,40 |

4 PATRIMONIO LÍQUIDO**4,1 CAPITAL**

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 4.1.1 | Capital Social _____ | R\$ | 500.000,00 |
| 4.1.2 | (-) Capital a Integralizar _____ | | |

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

| | | | |
|-------|-------------------------------------|--|--|
| 4.2.1 | Res. Correção Mon. do Capital _____ | | |
| 4.2.2 | | | |

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

| | | | |
|-------|---------------------------------|--|--|
| 4.3.1 | Res. Reavaliação dos Bens _____ | | |
|-------|---------------------------------|--|--|

4,4 RESERVAS DE LUCRO

| | | | |
|-------|---------------------------|-----|-----------|
| 4.4.1 | Reserva Legal _____ | R\$ | 68.700,00 |
| 4.4.2 | Contas Particulares _____ | R\$ | 54.269,00 |

4,5

| | | | |
|-------|--------------------------------|-----|------------|
| 4.5.1 | Lucros acumulados _____ | | |
| 4.5.2 | (-) Prejuizos Acumulados _____ | | |
| 4.5.3 | Lucro do Exercício _____ | R\$ | 563.718,97 |

| | | | |
|----------------------|-------|------------|---------------------|
| TOTAL PASSIVO | _____ | R\$ | 1.615.456,68 |
|----------------------|-------|------------|---------------------|

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

[Handwritten signatures]

FIRMA: R MACEDO SOARES
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | | | |
|--------------------------|-------|-----|--------------|
| * RECEITA BRUTA | _____ | R\$ | 3.577.308,00 |
| * RECEITA LÍQUIDA | _____ | R\$ | 3.577.308,00 |
| * CUSTO DE MERC. VENDIDA | _____ | R\$ | 2.613.685,82 |
| * LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 963.622,18 |

DESPESAS OPERACIONAIS

| | | | |
|-------------------------|-------|------------|-------------------|
| * DESP. ADMINISTRATIVAS | _____ | R\$ | 115.634,66 |
| * DESP. FINANCEIRAS | _____ | R\$ | 96.362,22 |
| * DESP. VENDAS | _____ | R\$ | 77.089,77 |
| * OUTRAS DESPESAS | _____ | R\$ | 48.181,11 |
| | | R\$ | 337.267,76 |

| | | | |
|-----------------|-------|-----|------------|
| * LUCRO LÍQUIDO | _____ | R\$ | 626.354,42 |
| * IMP. DE RENDA | _____ | R\$ | 62.635,44 |
| * LUCRO REAL | _____ | R\$ | 563.718,97 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

[Handwritten signatures]

FIRMA: R MACEDO SOARES
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST. 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
 NIRE: 21101631101

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ 111.319,22

ENTRADA

| | | | |
|--------------------|-------|------------|---------------------|
| Janeiro | _____ | R\$ | 189.620,00 |
| Fevereiro | _____ | R\$ | 178.450,00 |
| Março | _____ | R\$ | 210.456,00 |
| Abril | _____ | R\$ | 159.745,00 |
| Maio | _____ | R\$ | 178.652,00 |
| Junho | _____ | R\$ | 195.620,00 |
| Julho | _____ | R\$ | 136.854,00 |
| Agosto | _____ | R\$ | 289.651,00 |
| Setembro | _____ | R\$ | 298.745,00 |
| Outubro | _____ | R\$ | 259.843,00 |
| Novembro | _____ | R\$ | 245.600,00 |
| Dezembro | _____ | R\$ | 298.651,00 |
| SUBTOTAL | _____ | R\$ | 2.753.206,22 |
| LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 963.622,18 |
| TOTAL | _____ | R\$ | 3.716.828,40 |

CRÉDITO

SAIDAS

| | | | |
|--------------------------------------|-------|------------|---------------------|
| Janeiro | _____ | R\$ | 210.265,00 |
| Fevereiro | _____ | R\$ | 298.745,00 |
| Março | _____ | R\$ | 389.564,00 |
| Abril | _____ | R\$ | 296.452,00 |
| Maio | _____ | R\$ | 348.600,00 |
| Junho | _____ | R\$ | 282.960,00 |
| Julho | _____ | R\$ | 356.214,00 |
| Agosto | _____ | R\$ | 289.630,00 |
| Setembro | _____ | R\$ | 247.856,00 |
| Outubro | _____ | R\$ | 298.756,00 |
| Novembro | _____ | R\$ | 259.612,00 |
| Dezembro | _____ | R\$ | 298.654,00 |
| SUBTOTAL | _____ | R\$ | 3.577.308,00 |
| ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO | _____ | R\$ | 139.520,40 |
| TOTAL | _____ | R\$ | 3.716.828,40 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2023 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2023
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 970.456,68.}}{\text{R\$ 428.768,35}}$$

ÍNDICE
= 2,26

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG: \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.615.468,68}}{\text{R\$ 428.768,35}}$$

ÍNDICE
= 3,78

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 970.456,68.}}{\text{R\$ 428.768,35}}$$

ÍNDICE
= 2,26

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO.}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$EG = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 428.768,35.}}{\text{R\$ 1.615.468,68}}$$

ÍNDICE
= 0,26

E) – INDICE DE IMEDIATA (ILI)

$$ILI = \frac{\text{RECURSO DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{RP}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 704.540,85.}}{\text{R\$ 428.768,35}}$$

ÍNDICE
= 1,64

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSIVALDO MACEDO SOARES
 CPF: 425.427.583-87
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

| | | | |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA: | R MACEDO SOARES | | |
| ENDEREÇO: | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 | | |
| CIDADE: | TUNTUM | ESTADO: | MARANHÃO |
| CNPJ: | 10.680.662/0001-03 | INSC. EST.: | 0 |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2023 | | |
| NIRE: | 21101631101 | | |

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA R MACEDO SOARES, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Praça Eurico Ribeiro Nº 100 - Centro - Tuntum - MA, CEP: 65.763-000 com inscrição no CNPJ: 10.680.662/0001-03, constituída em 05/02/2009, tem como finalidade principal a atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130300 - Atividades paisagísticas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230002 - Casas de Festas e eventos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 -CADASTRO

A empresa R MACEDO SOARES, possui os seguintes registros

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21101631101

b) CNPJ 10.680.662/0001-03

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 704.540,85 (Setecentos e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 428.768,35 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 622.969,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais) refere-se ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) e R\$ 122.969,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 16:18 SOB N° 20240424506.
PROTOCOLO: 240424506 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404552709. CNPJ DA SEDE: 10680662000103.
NIRE: 21101631101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
R. MACEDO SOARES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. MACEDO SOARES, município Tuntum, CNPJ nº 10.680.662/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21101631101.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/02/2009

Ato constitutivo: 21101631101

Tuntum, 01/01/2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

ROSIVALDO MACEDO SOARES
Empresário
CPF 425.427.583-87

LIVRO DIÁRIO

Fis nº 130
d

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 2

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|-------------------|
| | | Total Saldo de Abertura do ATIVO ==> | 0,00 |
| | | Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==> | 0,00 |
| 01/01 | 6.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado | 500.000,00 |
| | | Total Débitos | 500.000,00 |
| | | Total Créditos | 500.000,00 |
| 05/01 | 49.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/01 | 50.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 07/01 | 3.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: | 147,90 |
| | | Total Débitos | 147,90 |
| | | Total Créditos | 147,90 |
| 10/01 | 7.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| 10/01 | 51.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 2.500,00 |
| | | Total Créditos | 2.500,00 |
| 15/01 | 8.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme | 1.000,00 |
| | | Total Débitos | 1.000,00 |
| | | Total Créditos | 1.000,00 |
| 20/01 | 2.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DARF SIMPLES REF 122022 | 4.093,85 |
| | | Total Débitos | 4.093,85 |
| | | Total Créditos | 4.093,85 |
| 30/01 | 5.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE DE MERCADORIA 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 98.000,00 |
| | | Total Débitos | 98.000,00 |
| | | Total Créditos | 98.000,00 |
| | | A Transportar =====> Débitos : | 222.831,75 |
| | | Créditos : | 222.831,75 |

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

131

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 3

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor | | | |
|-------|------------|--|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | De Transporte =====> | Débitos : | 222.831,75 | Créditos : | 222.831,75 |
| 31/01 | 4.0000 | 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 027 - PRESTACAO DE SERVICOS | | | | 106.210,20 |
| | | | | Total Débitos | | 106.210,20 |
| | | | | Total Créditos | | 106.210,20 |
| | | Total do Mês =====> | Débitos : | 329.041,95 | Créditos : | 329.041,95 |

| | | | | | | |
|--|--|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | A Transportar =====> | Débitos : | 329.041,95 | Créditos : | 329.041,95 |
|--|--|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

LIVRO DIÁRIO

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 4

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|-------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 329.041,95 |
| | | Créditos : | 329.041,95 |
| 05/02 | 52.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/02 | 53.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 07/02 | 12.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 120,48 |
| | | Total Débitos | 120,48 |
| | | Total Créditos | 120,48 |
| 10/02 | 11.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| 10/02 | 54.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 2.500,00 |
| | | Total Créditos | 2.500,00 |
| 15/02 | 13.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRA DE MERCADORIA | 27.799,31 |
| | | Total Débitos | 27.799,31 |
| | | Total Créditos | 27.799,31 |
| 20/02 | 9.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 012023 | 7.545,80 |
| | | Total Débitos | 7.545,80 |
| | | Total Créditos | 7.545,80 |
| 28/02 | 10.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 70.363,82 |
| | | Total Débitos | 70.363,82 |
| | | Total Créditos | 70.363,82 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 439.461,36 |
| | | Créditos : | 439.461,36 |

| | | | |
|--|--|--|-------------------|
| | | A Transportar =====> Débitos : | 439.461,36 |
| | | Créditos : | 439.461,36 |

LIVRO DIÁRIO

Fis nº

133

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 5

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|-------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 439.461,36 |
| | | Créditos : | 439.461,36 |
| 05/03 | 55.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/03 | 56.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 10/03 | 57.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/03 | 46.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 21.232,44 |
| | | Total Débitos | 21.232,44 |
| | | Total Créditos | 21.232,44 |
| 20/03 | 47.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 022023 | 5.133,31 |
| | | Total Débitos | 5.133,31 |
| | | Total Créditos | 5.133,31 |
| 30/03 | 48.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref. | 111.288,77 |
| | | Total Débitos | 111.288,77 |
| | | Total Créditos | 111.288,77 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 579.705,88 |
| | | Créditos : | 579.705,88 |
| | | A Transportar =====> Débitos : | 579.705,88 |
| | | Créditos : | 579.705,88 |

LIVRO DIÁRIO

Fis nº 134

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 6

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------------------------------|------------|---|-------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 579.705,88 |
| | | Créditos : | 579.705,88 |
| 05/04 | 58.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/04 | 59.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 07/04 | 88.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 110,87 |
| 07/04 | 89.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA | 451,15 |
| | | Total Débitos | 562,02 |
| | | Total Créditos | 562,02 |
| 10/04 | 60.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/04 | 85.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 39.353,22 |
| | | Total Débitos | 39.353,22 |
| | | Total Créditos | 39.353,22 |
| 20/04 | 86.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 032023 | 8.313,98 |
| | | Total Débitos | 8.313,98 |
| | | Total Créditos | 8.313,98 |
| 30/04 | 87.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 118.628,65 |
| | | Total Débitos | 118.628,65 |
| | | Total Créditos | 118.628,65 |
| Total do Mês =====> | | Débitos : | 749.153,75 |
| | | Créditos : | 749.153,75 |

| | | | | | | |
|--|--|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | A Transportar =====> | Débitos : | 749.153,75 | Créditos : | 749.153,75 |
|--|--|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

135

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 7

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|-------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 749.153,75 |
| | | Créditos : | 749.153,75 |
| 05/05 | 61.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/05 | 62.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| 05/05 | 93.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 146,84 |
| 05/05 | 94.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA | 486,91 |
| | | Total Débitos | 2.723,75 |
| | | Total Créditos | 2.723,75 |
| 10/05 | 63.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/05 | 90.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 52.207,61 |
| | | Total Débitos | 52.207,61 |
| | | Total Créditos | 52.207,61 |
| 20/05 | 92.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 042023 | 9.294,20 |
| | | Total Débitos | 9.294,20 |
| | | Total Créditos | 9.294,20 |
| 30/05 | 91.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 73.548,12 |
| | | Total Débitos | 73.548,12 |
| | | Total Créditos | 73.548,12 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 887.427,43 |
| | | Créditos : | 887.427,43 |
| | | A Transportar =====> Débitos : | 887.427,43 |
| | | Créditos : | 887.427,43 |

LIVRO DIÁRIO

Fls n^o 136

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 8

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|-------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 887.427,43 |
| | | Créditos : | 887.427,43 |
| 05/06 | 64.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/06 | 65.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| 05/06 | 95.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 126,38 |
| 05/06 | 96.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA | 418,16 |
| | | Total Débitos | 2.634,54 |
| | | Total Créditos | 2.634,54 |
| 10/06 | 66.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/06 | 97.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 24.549,99 |
| | | Total Débitos | 24.549,99 |
| | | Total Créditos | 24.549,99 |
| 20/06 | 98.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 052023 | 6.520,25 |
| | | Total Débitos | 6.520,25 |
| | | Total Créditos | 6.520,25 |
| 30/06 | 99.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 71.633,06 |
| | | Total Débitos | 71.633,06 |
| | | Total Créditos | 71.633,06 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 993.265,27 |
| | | Créditos : | 993.265,27 |
| | | A Transportar =====> Débitos : | 993.265,27 |
| | | Créditos : | 993.265,27 |

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

137

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 9

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|---------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 993.265,27 |
| | | Créditos : | 993.265,27 |
| 05/07 | 67.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/07 | 68.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| 05/07 | 100.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 101,20 |
| 05/07 | 101.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA | 427,19 |
| | | Total Débitos | 2.618,39 |
| | | Total Créditos | 2.618,39 |
| 10/07 | 69.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/07 | 102.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 44.385,13 |
| | | Total Débitos | 44.385,13 |
| | | Total Créditos | 44.385,13 |
| 20/07 | 103.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 062023 | 5.878,78 |
| | | Total Débitos | 5.878,78 |
| | | Total Créditos | 5.878,78 |
| 30/07 | 104.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 49.910,45 |
| | | Total Débitos | 49.910,45 |
| | | Total Créditos | 49.910,45 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 1.096.558,02 |
| | | Créditos : | 1.096.558,02 |
| | | A Transportar =====> Débitos : | 1.096.558,02 |
| | | Créditos : | 1.096.558,02 |

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

138
X

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 10

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|---------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 1.096.558,02 |
| | | Créditos : | 1.096.558,02 |
| 05/08 | 70.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/08 | 71.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| 05/08 | 105.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA | 95,98 |
| | | Total Débitos | 2.185,98 |
| | | Total Créditos | 2.185,98 |
| 10/08 | 72.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| 10/08 | 106.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA | 409,58 |
| | | Total Débitos | 909,58 |
| | | Total Créditos | 909,58 |
| 15/08 | 107.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 7.240,51 |
| | | Total Débitos | 7.240,51 |
| | | Total Créditos | 7.240,51 |
| 20/08 | 108.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 072023 | 4.277,68 |
| | | Total Débitos | 4.277,68 |
| | | Total Créditos | 4.277,68 |
| 30/08 | 109.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS Conforme NFS | 50.148,55 |
| | | Total Débitos | 50.148,55 |
| | | Total Créditos | 50.148,55 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 1.161.320,32 |
| | | Créditos : | 1.161.320,32 |
| | | A Transportar =====> Débitos : | 1.161.320,32 |
| | | Créditos : | 1.161.320,32 |

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

139

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 11

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|---------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 1.161.320,32 |
| | | Créditos : | 1.161.320,32 |
| 05/09 | 73.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/09 | 74.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 07/09 | 110.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 106,08 |
| 07/09 | 111.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA | 431,83 |
| | | Total Débitos | 537,91 |
| | | Total Créditos | 537,91 |
| 10/09 | 75.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/09 | 112.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 58.129,51 |
| | | Total Débitos | 58.129,51 |
| | | Total Créditos | 58.129,51 |
| 20/09 | 113.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 082023 | 4.158,31 |
| | | Total Débitos | 4.158,31 |
| | | Total Créditos | 4.158,31 |
| 30/09 | 114.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 67.930,29 |
| | | Total Débitos | 67.930,29 |
| | | Total Créditos | 67.930,29 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 1.294.666,34 |
| | | Créditos : | 1.294.666,34 |
| | | A Transportar =====> Débitos : | 1.294.666,34 |
| | | Créditos : | 1.294.666,34 |

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

140
X

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 12

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------------------------------|------------|---|---------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 1.294.666,34 |
| | | Créditos : | 1.294.666,34 |
| 05/10 | 76.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/10 | 77.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 07/10 | 115.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 90,16 |
| 07/10 | 116.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA | 460,48 |
| | | Total Débitos | 550,64 |
| | | Total Créditos | 550,64 |
| 10/10 | 78.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 16/10 | 117.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 18.058,66 |
| | | Total Débitos | 18.058,66 |
| | | Total Créditos | 18.058,66 |
| 20/10 | 118.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 092023 5.655,12 | 5.655,12 |
| | | Total Débitos | 5.655,12 |
| | | Total Créditos | 5.655,12 |
| 30/10 | 119.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 80.267,93 |
| | | Total Débitos | 80.267,93 |
| | | Total Créditos | 80.267,93 |
| Total do Mês =====> | | Débitos : | 1.401.788,69 |
| | | Créditos : | 1.401.788,69 |

| | | | | | | |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | A Transportar =====> | Débitos : | 1.401.788,69 | Créditos : | 1.401.788,69 |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

141

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 13

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------------------------------|------------|---|--------------------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 1.401.788,69 |
| | | Créditos : | 1.401.788,69 |
| 05/11 | 79.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/11 | 80.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 07/11 | 120.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 105,39 |
| 07/11 | 121.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA | 441,58 |
| | | Total Débitos | 546,97 |
| | | Total Créditos | 546,97 |
| 10/11 | 81.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/11 | 122.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 30.145,19 |
| | | Total Débitos | 30.145,19 |
| | | Total Créditos | 30.145,19 |
| 20/11 | 123.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 102023 | 6.953,12 |
| | | Total Débitos | 6.953,12 |
| | | Total Créditos | 6.953,12 |
| 30/11 | 124.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 55.749,00 |
| | | Total Débitos | 55.749,00 |
| | | Total Créditos | 55.749,00 |
| Total do Mês =====> | | Débitos : | 1.497.772,97 |
| | | Créditos : | 1.497.772,97 |
| | | A Transportar =====> | Débitos : 1.497.772,97 |
| | | | Créditos : 1.497.772,97 |

LIVRO DIÁRIO

Fis nº

148
x

R MACEDO SOARES

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO CEP: 65.763-000

TUNTUM / MA

CNPJ / CEI : 10.680.662/0001-03

Inscrição Estadual: 0

Local de Registro : TUNTUM - MA

Data do Registro : 05/02/2009

Nº do Registro : 21101631101

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0009

FOLHA: 14

| Data | Lançamento | Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento | Valor |
|-------|------------|---|---------------------|
| | | De Transporte =====> Débitos : | 1.497.772,97 |
| | | Créditos : | 1.497.772,97 |
| 05/12 | 82.0000 | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 4.01.01.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: PAGAMENTO DE INTERNET | 90,00 |
| 05/12 | 83.0000 | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO DE ALUGUEL | 2.000,00 |
| | | Total Débitos | 2.090,00 |
| | | Total Créditos | 2.090,00 |
| 07/12 | 125.0000 | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA | 110,15 |
| 07/12 | 126.0000 | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA | 457,64 |
| | | Total Débitos | 567,79 |
| | | Total Créditos | 567,79 |
| 10/12 | 84.0000 | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS | 500,00 |
| | | Total Débitos | 500,00 |
| | | Total Créditos | 500,00 |
| 15/12 | 127.0000 | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: | 10.690,83 |
| | | Total Débitos | 10.690,83 |
| | | Total Créditos | 10.690,83 |
| 20/12 | 128.0000 | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 112023 | 4.660,57 |
| | | Total Débitos | 4.660,57 |
| | | Total Créditos | 4.660,57 |
| 31/12 | 129.0000 | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - PRESTACAO DE SERVICOS 001 - PRESTACAO DE SERVICOS | 10.090,04 |
| | | Total Débitos | 10.090,04 |
| | | Total Créditos | 10.090,04 |
| | | Total do Mês =====> Débitos : | 1.526.372,20 |
| | | Créditos : | 1.526.372,20 |

TUNTUM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTABILISTA
C.P.F. :106.589.713-87 RG :
C.R.C. :MA-2703

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :106.589.713-87

2

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R. MACEDO SOARES.

Tuntum, 31/12/2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

ROSIVALDO MACEDO SOARES
Empresário
CPF 425.427.583-87

[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2024 08:12 SOB Nº 20240424670.
PROTOCOLO: 240424670 DE 02/04/2024. NIRE: 21101631101.
R. MACEDO SOARES

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404570391 em 03/04/2024, protocolo 240424670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|------------------|
| Nome Empresarial: | R. MACEDO SOARES |
| Número de Registro: | 21101631101 |
| CNPJ: | 10680662000103 |
| Município: | Tuntum |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 9 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------------|---------|
| 10658971387 | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO | MA2703 |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2024 08:13 SOB N° 20240424670.
PROTOCOLO: 240424670 DE 02/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404570391. NIRE: 21101631101.
R. MACEDO SOARES

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
R MACEDO SOARES
C.N.P.J: 10.680.662/0001-03**

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinado, ROSIVALDO MACEDO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na Cidade de Tuntum – MA em 07/10/1967, portador (a) do R.G: 1190321 SSP/MA, CPF 425.427.583-87, Residente e domiciliada na Rua Pedro Liar, N° 183, Bairro Maria Helena, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão. Responsável legal da Empresa: R MACEDO SOARES – ME, com sede na Praça Eurico Ribeiro, N° 100, Bairro Centro, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob o NIRE, 21101631101 em 05/02/2009 e Inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03 resolve assim alterar e consolidar o Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei o reenquadramento da empresa como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3ª da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na lei complementar nº 123/2006.

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo da Empresa Individual com a seguinte redação

ROSIVALDO MACEDO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/10/1967, portador (a) do R.G: 1190321 SSP/MA, CPF 425.427.583-87, Residente e domiciliada na Rua São Raimundo Nonato, N° 183, Bairro Centro, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão. Constitui a Empresa Individual sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial de **R MACEDO SOARES – ME**, com sede na Praça Eurico Ribeiro, N° 100, Bairro Centro, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão, com inscrição no CNPJ sob nº 10.680.662/0001-03, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

3702900 - Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes 4313400 - Obras De Terraplenagem 4213800 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas 3701100 - Gestão De Redes De Esgoto 3811400 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos 3812200 - Coleta De Resíduos Perigosos 4120400 - Construção De Edifícios 4211101 - Construção De Rodovias E Ferrovias 4222701

- Construção De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação 4292801 - Montagem De Estruturas Metálicas 4321500 - Instalação E Manutenção Elétrica 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás 4330403 - Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque 4330404 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral 4330499 - Outras Obras De Acabamento Da Construção 4391600 - Obras De Fundações 4399103 - Obras De Alvenaria 4399105 - Perfuração E Construção De Poços De

[Handwritten signatures]

Água 7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos 8121400 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios 8122200 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas 8130300 - Atividades Paisagísticas 8129000 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Caixa D'água, Caldeiras E Outras) 8230001 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas 8230002 - Casas De Festas E Eventos 7739099 - Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente (Geradores, Transformadores E Outros) 9001906 - Atividades De Sonorização E De Iluminação 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração 8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada 7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos 7732-2/02 - Aluguel De Andaimos

E exerce as seguintes atividades:

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4313400 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4391600 - Obras de fundações
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739099 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros)
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130300 - Atividades paisagísticas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras)
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 - Casas de Festas e eventos
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do

impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EMPRESA INDIVIDUAL, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EMPRESA INDIVIDUAL, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - PORTE EMPRESARIAL

O Titular declara que a empresa individual se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum – MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 01 de Agosto de 2023

ROSIVALDO MACEDO SOARES
EMPRESARIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 09:48 SOB N° 20230997511.
PROTOCOLO: 230997511 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311397748. CNPJ DA SEDE: 10680662000103.
NIRE: 21101631101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
R. MACEDO SOARES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000078
 Nome: R. MACEDO SOARES CNPJ: 10680662000103
 Nome Fant.: R. MACEDO SOARES PIS/NIT:
 Endereço: PCA EURICO RIBEIRO Nº: 100 CEP: 65763000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: TUNTUM Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000068
 Endereço: PCA EURICO RIBEIRO Nº: 100 CEP: 65763000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: TUNTUM Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000068 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 05/02/2009 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: MICROEMPRESA - ME
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Gestão de redes de esgoto, Coleta de resíduos

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Início | Fim |
|--------|---------------|------|-----------|-------|--------|-----|
|--------|---------------|------|-----------|-------|--------|-----|

000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,
 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
 000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,
 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

| Código | Principal | Atividade cnae |
|--------|-----------|----------------|
|--------|-----------|----------------|

| | | |
|---------|---|--|
| 3701100 | N | Gestão de redes de esgoto |
| 3702900 | S | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes |
| 3811400 | N | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 3812200 | N | Coleta de resíduos perigosos |
| 4120400 | N | Construção de edifícios |
| 4211101 | N | Construção de rodovias e ferrovias |
| 4213800 | N | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4222701 | N | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4292801 | N | Montagem de estruturas metálicas |
| 4313400 | N | Obras de terraplenagem |
| 4321500 | N | Instalação e manutenção elétrica |
| 4322302 | N | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 8122200 | N | Imunização e controle de pragas urbanas |

| Código Alvara | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|-------------------------|--------------|---------------|
| 114 | 2021 | ALVARA DE FUNCIONAMENTO | 05/05/2021 | 31/12/2021 |
| 2 | 2022 | ALVARA DE FUNCIONAMENTO | 06/01/2022 | 06/01/2023 |



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| Código Alvara | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|-------------------------|--------------|---------------|
| 49 | 2022 | ALVARA VIGILANCIA | 25/01/2022 | 31/12/2022 |
| 23 | 2023 | ALVARA VIGILANCIA | 06/01/2023 | 31/12/2023 |
| 33 | 2023 | ALVARA DE FUNCIONAMENTO | 10/01/2023 | 31/12/2023 |
| 62 | 2024 | ALVARA DE FUNCIONAMENTO | 18/01/2024 | 31/12/2024 |
| 70 | 2024 | ALVARA VIGILANCIA | 18/01/2024 | 31/12/2024 |



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|---------------------------------|
| NOME..... | : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| REGISTRO..... | : MA-002703/O-0 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.589.713-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/06/2024 as 09:33:08.

Válido até: 23/09/2024.

Código de Controle: 55521.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 702024

Código de validação: 834C3118F0

Número da guia: 24058201001886315.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 13 de agosto do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **R. MACEDO SOARES-ME, CNPJ 10.680.662/0001-03**, com endereço na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo Judiciário de Santa Filomena do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, data do sistema.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 14/08/2024 11:00 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 702024 / Código: 834C3118F0

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

1
[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 712024
Código de validação: 35FEFD32F1

Número da guia: 24058201001886313.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos **SISTEMAS THEMIS PG e PJE** referentes às ações **CÍVEIS** desta Comarca, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o **dia 13 de agosto do corrente ano**, constatei **NÃO EXISTIR AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)** contra a empresa **R. MACEDO SOARES, CNPJ nº 10.680.662/0001-03**, com endereço na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Cetro, Tuntum/MA. CERTIFICO, finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é **emitida** em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.
Tuntum/MA, data do sistema.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 14/08/2024 11:00 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 712024 / Código: 35FEFD32F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 732024
Código de validação: 2EA690A769

Número da guia: 24058201001886413.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos **SISTEMAS THEMIS PG e PJE** referentes às ações **CÍVEIS** desta Comarca, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o **dia 13 de agosto do corrente ano**, constatei **NÃO EXISTIR AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)** contra **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, brasileiro(a), casado, lavrador, natural de São Domingos do Maranhão/MA, nascido aos 07/10/1967, portador(a) do RG nº 1190321 SEJUSP/MA, CPF nº 425.427.583-87, filho(a) de Valdomiro Dias Soares e Maria Nilza Macedo Soares, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Liá, nº 183, Residencial Maria Helena, Tuntum/MA. **CERTIFICO**, finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é **emitida** em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, data do sistema.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 14/08/2024 17:10 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 732024 / Código: 2EA690A769
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

✗
1
✗



ALTO ALEGRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Fls nº 156
x

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R. Macedo Soares - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.680.662/0001-03, com sede na Rua São Raimundo nº 845, Sala 02 - Centro, Tuntum - MA, prestou serviços no ano de 2019, realizou satisfatoriamente os serviços de limpeza de fossa, sanitização, Dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e serviços de termonebulização e controle de pragas fumacê em prédios e vias públicas do município de Alto Alegre do Maranhão, para esta prefeitura, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone. Fone: (99) 3638-1108, e-mail: prefalltoalegre.ma@gmail.com

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO (MA), 07 de janeiro de 2020.

Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira
Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira

Sec. Mun. de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR166935AJ40C2TUHTCVK209,
Data/Hora: 12/02/2020 16:14:13, Ato: 13.17.2,
Parte(s): JANNINE OZIMA VIEIRA LUZ
FERREIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total: R\$
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA,
CEP: 65 413-000

Monete Oliveira dos Anjos Pereira
Tabeliã e Registradora

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO - MA
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a(s) firma(s) de _____

como () Verdadeira (x) autêntica () semelhante

Dou fé, Alto Alegre do Maranhão - MA

12/02/2020

Jurajys da Silva de Menezes
Jurajys da Silva de Menezes

gestor
AA
MASS

Fls nº 157



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CNPJ: 10.476.850/0001-14
Av. DR. JOACY PINHEIRO, S/N, CENTRO



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Alvará: 70/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000068

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: R. MACEDO SOARES

Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES

CPF/CNPJ: 10680662000103

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: PCA EURICO RIBEIRO

Bairro: CENTRO

Nº: 100

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Gestão de redes de esgoto
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Imunização e controle de pragas urbanas
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

| Meio de Semana | Horário de Funcionamento: | | |
|----------------|---------------------------|---------------|---------------|
| | Sábado | Domingo | Feriado |
| Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

Observações: COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS

Data de Abertura:
05/02/2009

VALIDADOR 6EA65B7345496A7E



<http://nfse.adtrinforma>

TUNTUM - MA, 18/01/2024

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

[Handwritten signatures]

Fls n° 158
X

26/01/2024

POP- PROCEDIMENTO
OPERACIONAL
PADRÃO



econsultoriabdc@gmail.com

Contatos: (99) 98147-0591 TIM

[Handwritten signature]

| | | |
|--|--|----------------------------|
| | MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**Nome fantasia**

R. MACEDO SOARES

Razão Social: R. MACEDO SOARES**CNPJ:** 10.680.662/0001-03**Endereço:** PC EURICO RIBEIRO N° 100**Horário de funcionamento:** 07:30 às 18h**Número de funcionários:** 03 funcionários.

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |



| | | |
|--|--|----------------------------|
| MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | | |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

| |
|---|
| Nome Empresarial: R. MACEDO SOARES |
| Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES |
| Tipo de Empreendimento: Ramo de Atividade Principal: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes |
| Ramo de Atividade Secundárias: 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. |

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |

| | | |
|--|--|----------------------------|
| MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | | |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

| |
|--|
| 43.91-6-00 - Obras de fundações |
| 43.99-1-03 - Obras de alvenaria |
| 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água |
| 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. |
| 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes |
| 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas |
| CNPJ: 10.680.662/0001-03 |
| Endereço: PC EURICO RIBEIRO N° 100 |
| Cidade: TUNTUM |
| Responsável: MACEDO SOARES |
| Funcionário Cadastrado: 02 |
| Horário de Funcionamento do Empreendimento: 07:00hs às 18:00hs |
| Responsável pelo Empreendimento: MACEDO SOARES |

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |

af
af
af

| | | |
|--|--|----------------------------|
| | MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

OBJETIVOS

Esse manual tem como objetivo estabelecer os requisitos para elaboração, implementação do Manual de Boas Práticas de (MBP); utilizado pelo **(R. MACEDO SOARES)** para garantir inocuidade dos serviços prestados; prevenir e proteger a saúde do consumidor, a saúde do trabalhador e, ainda, preservar o meio ambiente.

Assegurar que todos os envolvidos no processamento tenham conhecimento das Normas de Boas Práticas de Manipulação, seus critérios, procedimentos e práticas específicas e as façam cumprir no dia a dia, alcançando desta forma a higiene pessoal, operacional e ambiental que garanta o controle e a qualidade dos alimentos em todas as fases de preparação e manipulação dos produtos.

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |



| | | |
|--|--|------------------------------------|
| | <p>MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES</p> | |
| | | <p>Versão: 01 Versão: 2024</p> |

Procedimentos Operacionais Padronizados:

POP 1 – HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

POP 2 – UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES

POP 3 - CONTROLE DE MACHUCADOS E FERIMENTOS.

POP 4 - CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANA

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |

| | | |
|--|--|----------------------------|
| | MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | Fis nº <u>164</u> X |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

PESSOAL

O (R. MACEDO SOARES), possui quadro de 4 funcionários e 1 turno de trabalho sendo:

Número de Colaboradores por Horários de Turno

| | | |
|-----------|--------|-----------------|
| 1º. Turno | 08h às | 4 colaboradores |
|-----------|--------|-----------------|

Quadro de Função dos Colaboradores

| Função | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Gerente | 1 |
| Motorista | 1 |
| Aux. Serviços gerais | 1 |
| Aux. de Escritório | 1 |
| | |
| | |

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |



| | | |
|--|--|----------------------------|
| | MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

POP 1 – HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Objetivo:

Projeto voltado para quem deseja **reduzir custos e identificar gargalos**. Mapeamos todo o processo de modo a identificar onde estão as perdas no processo produtivo e propor melhorias.

Aplicação: *onde será realizado (Area Administrativa)*

Frequência da Limpeza.

Limpar 3 vezes na semana

O Ajudante é responsável por limpar:

Auxiliar de Limpeza as 08 horas da manhã

Setorização:

Procedimentos não permitidos na limpeza e desinfecção.

Produtos utilizados:

Produtos de limpeza, sabão, água sanitária, desinfetantes

Monitorização 1: Eficiência da limpeza.

Quando: 3 vezes na semana

Como: toda área de uso para atividade

Quem: auxiliar de Limpeza

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |

| | | |
|--|--|----------------------------|
| MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | | |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

POP 2 – UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES

Descrição: ex: O conjunto de uniforme é de propriedade exclusiva da empresa e serão cedidos ao colaborador em comodato. A durabilidade (estimativa de seis meses) dos uniformes é em função da sua utilização adequada, que evitará rasgos e furos.

Descritivo Técnico:

Padronização

Os funcionários devem estar uniformizados, conforme o padrão da Empresa:

- **Produção - qtas** Calças com elástico 01, Camisetas de algodão 01, Aventais Branco de algodão 01, Touca descartável, Botas plásticas 01, Luvas de segurança (térmicas 01), Luvas descartáveis 01, óculos de segurança 01 e protetor auricular 01.

- **Limpeza – idem**

Cada Funcionário é responsável por realizar a limpeza do uniforme.

Anexos: EPIs

| | |
|---|--|
|  | Luva malha de aço para colaboradores que atuam com produtos de limpeza |
|---|--|

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |



| | | |
|--|--|------------------------------------|
| | <p>MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES</p> | |
| | | <p>Versão: 01 Versão: 2024</p> |

POP 2 – HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS

Responsabilidade: Os Funcionários

Execução: na Atividade a ser executada

Monitorização: Gerencia

Controle / Registro: Consultor Técnico

Monitorização: Frequência e a técnica de lavagem de mãos.

Quando: antes e pós realizar atividade

Como: utilizar os produtos adequados

Quem: Gerencia irá supervisionar

POP 2 – CONTROLE DE MACHUCADOS E FERIMENTOS.

Descrição:

Ex:

Os ferimentos possuem uma carga de micro-organismos patogênicos potenciais para a contaminação cruzada de equipamentos, bancadas, utensílios e equipamentos.

Estão impedidos de executar qualquer atividade, os colaboradores que apresentarem feridas, lesões, chagas ou cortes nas mãos e braços, ou gastroenterites agudas ou crônicas (diarreia ou disenteria), assim como, os que estiverem acometidos de infecções pulmonares.

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |

| | | |
|--|--|----------------------------|
| | MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES | |
| | | Versão: 01 Versão: 2024 |

Responsabilidade:*Ex:**Execução: Funcionário capacitado.**Monitorização: Assistente da Gerencia.**Controle / Registro / Arquivo: Assistente Administrativo***Correção:***Quando: Na ocorrência de um acidente.**Como: Afastamento das atividades; aplicar curativos; encaminhar ao serviço médico.**Quem: Gerência.*
POP 3 - CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANA

Objetivo: *ex: Estabelecer procedimentos para prevenir e minimizar a presença de insetos e roedores. Evitar perdas, danos e contaminação das matérias-primas e dos produtos prontos para o consumo,*

Definições:

Perigo Biológico: Contaminação de matérias-primas por microrganismos patogênicos.

Campo de Aplicação: Áreas externas, Escritórios, e áreas de guarda de lixo.

*Quando: Semanalmente 3 vx na semana**Quem: Auxiliar de Limpeza;*

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| | <p style="text-align: center;">MANUAL DE POP -PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO R. MACEDO SOARES</p> | |
| | | <p>Versão: 01 Versão: 2024</p> |

Evandro da Silva Barros

Evandro da Silva Barros
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA 9883D MA

| | |
|--|---|
| Elaboração: 20/01/2024 | Revisão: 25/01/2024 |
| Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho | Cargo: Engenheiro Segurança do Trabalho |
| Data: 20/01/2024 | Data: 26/01/2024 |

[Handwritten signatures]

Fis nº 170
J

23/01/2024

**PPRA- PROGRAMA DE
PREVENÇÃO
DE RISCOS AMBIENTAIS**



Contatos: (99) 98147-0591

J
J
J

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS:

O objetivo deste PPRA é: Atender o que preceitua a Portaria TEM/SSST nº25 de 29/12/94, publicada no D.O.U. do dia 15/02/95, a qual modifica a NR -9 da portaria nº3.214.

Esta Nr. visa estabelecer a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a aparecer futuramente no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.



I. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

II. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

III. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

IV. RISCOS FÍSICOS

V. RISCOS QUÍMICOS

VI. RISCOS BIOLÓGICOS

VII. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

VIII. RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE

[Handwritten signature]

II. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: R. MACEDO SOARES

Endereço: PC EURICO RIBEIRO

CEP: 65.950-000

Bairro: Centro

Município: TUNTUM

CNPJ: 10.680.662/0001-03

Inscr. Estadual: ISENTO

Ramo de Atividade Principal: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Ramo de Atividade Secundárias:

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.



43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção.

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Grau de Risco: 02

Número de Funcionários: 02

Setores:3

FUNÇÃO

- GERENTE 01
- MOTORISTA 01

III. RISCOS AMBIENTAIS ENCONTRADOS NA EMPRESA:

| SETOR | LOCAL | PAREDES | PISO | TIPO DE ILUMINAÇÃO |
|-------|------------|-----------|--------|--------------------|
| 01 | Banheiro | Alvenaria | Taco | Nat + Artificial |
| 02 | Escritório | Alvenaria | Lajota | Nat + Artificial |

III. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS :

| GRUPO 1 VERDE | | GRUPO 2 VERMELHO | | GRUPO 3 MARROM | | GRUPO 4 AMARELO | | GRUPO 5 AZUL | |
|--------------------------|---|---|---|-------------------|--|--|--|---|--|
| Riscos Físicos | | Riscos Químicos | | Riscos Biológicos | | Riscos Ergonômicos | | Riscos de Acidente | |
| Ruídos | X | Poeiras | X | Vírus | | Esforço físico intenso | | Arranjo físico inadequado | |
| Vibrações | X | Fumos | | Bactérias | | Levantam e transporte manual de peso | | Máqu e equipam sem proteção | |
| Radiações ionizantes | | Névoas | | Protozoários | | Exigência de postura inadequ. | | Ferramentas inadequadas ou defeituosas | |
| Radiações não ionizantes | | Neblinas | | Fungos | | Controle rígido de produtividade | | Iluminação inadequada | |
| Frio | | Gases | | Parasitas | | Imposição de ritmos excessivos | | Eletricidade | |
| Calor | | Vapores | | Bacilos | | Trabalho em turno e noturno | | Probabilidade de Incêndio ou explosão | |
| Pressões anormais | | Substâncias, compostos ou produtos quím. em geral | | | | Jornada de trabalho prolongada | | Armazenamento inadequado | |
| Umidade | | | | | | Monotonia e repetitividade | | Animais peçonhentos | |
| | | | | | | Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico | | Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes | |

IV. RISCOS FÍSICOS:

| GRUPO I | RISCOS FÍSICOS | INSPEÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO |
|---------|--------------------------|----------------------------------|
| | Ruído | Consta |
| | Vibrações | Nada Consta |
| | Radiações Ionizantes | Nada Consta |
| | Radiações Não-Ionizantes | Nada Consta |
| | Frio | Nada Consta |
| | Calor | Nada Consta |
| | Pressões Anormais | Nada Consta |
| | Umidade | Nada Consta |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

V. RISCOS QUÍMICOS:

| GRUPO II | RISCOS QUÍMICOS | INSPEÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO |
|----------|---|----------------------------------|
| | Poeiras | Constatado |
| | Fumos | Nada Consta |
| | Névoas | Nada Consta |
| | Neblinas | Nada Consta |
| | Gases | Constatado |
| | Vapores | Nada Consta |
| | Subst., compostos ou produtos químicos em geral | Constatado |

VI. RISCOS BIOLÓGICOS:

| GRUPO III | RISCOS BIOLÓGICOS | INSPEÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO |
|-----------|-------------------|----------------------------------|
| | Vírus | Nada Consta |
| | Bactérias | Constatado |
| | Protozoários | Nada Consta |
| | Fungos | Nada Consta |
| | Parasitas | Nada Consta |
| | Bacilos | Nada Consta |

VII. RISCOS ERGONÔMICOS:

| GRUPO IV | RISCOS ERGONÔMICOS | INSPEÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO |
|----------|---|----------------------------------|
| | Esforço físico intenso | Constatado |
| | Levantam. e transp. manual de peso | Nada Consta |
| | Exigência de postura inadequada | Constatado |
| | Controle rígido de produtividade | Nada Consta |
| | Imposição de ritmo excessivo | Nada Consta |
| | Trabalho em turno e noturno | Nada Consta |
| | Jornada de trabalho prolongada | Nada Consta |
| | Monotonia e repetitividade | Nada Consta |
| | Outras situações de stress físico e/ou psíquico | Nada Consta |

VIII. RISCOS DE ACIDENTES:

| GRUPO V | RISCOS DE ACIDENTES | INSPEÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO |
|---------|--|----------------------------------|
| | Arranjo físico inadequado | Nada Consta |
| | Máquinas e equipamentos sem proteção | Nada Consta |
| | Ferramentas inadequadas ou defeituosas | Nada Consta |
| | Iluminação inadequada | Nada Consta |
| | Eletricidade | Nada Consta |
| | Probabilidade de incêndio ou explosão | Nada Consta |
| | Armazenamento inadequado | Nada Consta |
| | Animais peçonhentos | Nada Consta |
| | Outras situações de risco | Nada Consta |

| SETOR | LOCAL | NÍVEL DE RUÍDO - dB (A) | MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL Horas dB(A) | OBSERVAÇÃO |
|-------|------------|----------------------------|--|-------------------|
| 01 | Escritório | 72 | 08 85 | Dentro das Normas |

Iluminação:

| SETOR | LOCAL | NÍVEL DE ILUMINAMENTO DIURNO - LUX | MÍNIMO EXIGIDO | OBSERVAÇÃO |
|-------|----------|--|-------------------|--------------------------|
| 02 | Banheiro | 460 L | 300 L | Luz Natural + Artificial |



Documento assinado digitalmente
CASSIA FERREIRA NOBRE
Data: 26/01/2024 17:28:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Handwritten signature]

Fls nº 180
8

26/01/2024

MBP-MANUAL DE BOAS PRÁTICAS



econsultoriabdc@gmail.com

Contatos: (99) 98147-0591 TIM

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

| |
|---|
| Nome Empresarial: R. MACEDO SOARES |
| Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES |
| Tipo de Empreendimento: Ramo de Atividade Principal: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Ramo de Atividade Secundárias: 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas |
| CNPJ: 10.680.662/0001-03 |
| Endereço: PC EURICO RIBEIRO N° 100 |
| Cidade: TUNTUM |
| Responsável: MACEDO SOARES |
| Funcionário Cadastrado: 04 |
| Horário de Funcionamento do Empreendimento: 07:00hs às 18:00hs |
| Responsável pelo Empreendimento: MACEDO SOARES |

gpa
stt
ATA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Assinaturas do Responsáveis pelo Empreendimento.

[Handwritten signatures]

Manual de Boas Práticas

Documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde os manipuladores, o manejo de resíduos e o controle.

Controle integrado de pragas: conjunto de ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, acesso e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas que comprometam a segurança do alimento.

Contaminantes: substâncias de origem biológica, química ou física, estranhas e nocivas à saúde humana ou que comprometam a sua integridade.

Desinfecção: redução, por agentes físicos ou químicos, do número de microrganismos do prédio, instalações, maquinários e utensílios, a um nível que não resulte a contaminação do alimento.

Higienização: operação que engloba a limpeza e a desinfecção do estabelecimento, das instalações, equipamentos e utensílios.

Inspeção sanitária: procedimento técnico realizado pela autoridade sanitária com o objetivo de apurar e intervir sobre os riscos à saúde presentes nas etapas de execução

Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e/ou orgânicas, como terra, poeira, gordura e outras sujidades indesejáveis.

[Handwritten signatures]

1 Áreas externas do estabelecimento

As áreas externas devem estar livres de focos de insalubridade, ausência de lixo, objetos em desuso, animais, insetos e roedores. As áreas circundantes devem oferecer condições que não permitam proliferação de insetos e roedores. Os pátios devem ser mantidos com piso lavável, grama aparada ou cascalho.

2 Estrutura física do estabelecimento:

Os itens abaixo relacionados devem obedecer os seguintes requisitos:

2.1 Piso: material liso, resistente, impermeável, lavável, de cores claras e em bom estado de conservação, resistente ao ataque de substâncias corrosivas e de fácil higienização (lavagem e desinfecção).

2.2 Ralos: devem ser colocados a distância adequada um dos outros, de modo a permitir uma adequada drenagem. Devem ser circulares e ter no mínimo 10 cm de diâmetro. Em áreas que permitam existência de ralos e grelhas, estes materiais devem ser em número suficiente, sifonados, e as grelhas devem possuir dispositivo que permita o fechamento.

2.3 Paredes e divisórias: acabamento liso, impermeável, lavável, de cores claras, em bom estado de conservação.

2.4 Portas: superfícies lisas, de cores claras, de fácil limpeza, ajustadas aos batentes, de material não absorvente, com fechamento automático

2.5 Estruturas antipragas: Janelas protegidas com tela milimétrica, removível ou fixa, desde que facilite a higienização mensal dos vidros e da tela.

2.6 Instalações sanitárias: Devem existir banheiros separados para cada sexo, em bom estado de conservação, constituído de vaso sanitário, pia e mictório para cada 20 funcionários, dispostos de bacia com tampa, papel higiênico, lixeira com tampa acionada por pedal, mictórios com descarga, pias para lavar as mãos, sabonete líquido ou sabão anti-séptico, toalha de papel, de cor clara, não reciclado.

[Handwritten signature]

3 Higienização

O processo de higienização tem como objetivo eliminar ou reduzir a contaminação microbiológica, minimizando os riscos de transmissão de agentes causadores de doenças.

3.1 Lixeiras: Remova todo o excesso. Com uma esponja e detergente esfregue a parte interior e a parte de fora da lixeira. Enxágüe até retirar todo o sabão e seque totalmente.

4 Programa de sanitização

4.1 Desinsetização: A desinsetização deve ser feita por empresa especializada a cada 6 meses ou quando se fizer necessário. Ao contratar a empresa, verifique os produtos utilizados e se os produtos são cadastrados no órgão competente. A empresa deve emitir um Certificado de Garantia contendo os dados da empresa, o nome da escola, tipo de serviço executado, validade do serviço e assinatura do responsável.

4.2 Limpeza das caixas de gordura: As caixas de gordura devem ser higienizadas periodicamente, na frequência adequada para prevenir entupimentos, refluxos, transbordamento ou emissão de odores indesejáveis. A limpeza deve ser feita por empresa especializada, de modo a não contaminar o ambiente.

5 Higiene dos manipuladores:

5.1 Higiene pessoal: As unhas dos manipuladores devem ser mantidas sempre limpas, curtas e sem esmalte. Os cabelos devem ser mantidos limpos, adequadamente presos e protegidos por touca. Não é permitido o uso de bigode ou barba. Não é permitida a manipulação de alimentos utilizando adornos (brincos, anéis, correntes, relógios, pulseiras ou piercing).

5.2 Higiene das mãos: A higienização das mãos deve ser feita com detergente neutro, já que esses não oferecem riscos de agressão à pele dos funcionários. Na secagem das mãos, somente deve ser utilizada toalha de papel virgem, uma vez que toalhas de pano não são permitidas em estabelecimentos de manipulação de alimentos. Para a higienização simples das mãos: Abrir a torneira e molhar as mãos evitando encostar na pia, aplicar

na palma da mão a quantidade suficiente de sabão para cobrir todas as superfícies das mãos, ensaboar as palmas das mãos, dorso, entre os dedos, polegar e antebraço, enxaguar em água corrente e secar com papel toalha descartável.

De acordo com a Portaria CVS-6/99, devemos higienizar as mãos nas seguintes situações:

- Sempre que iniciar o trabalho
- Sempre que se apresentarem sujas
- Sempre que mudar de tarefa
- Depois de manipular alimentos crus
- Sempre que tossir, espirrar ou mexer no nariz;
- Sempre que utilizar as instalações sanitárias
- Depois de mexer no cabelo, olhos, boca, ouvidos e nariz
- Depois de comer
- Depois de manipular e/ou transportar lixo
- Depois de manipular produtos químicos (limpeza e desinfecção).

5.2.1 Técnica para higienização das mãos: Umedecer as mãos e antebraço com água; Lavar com sabonete líquido, neutro, inodoro. Pode ser utilizado sabonete líquido anti-séptico, neste caso, massagear as mãos e antebraços por pelo menos 1 minuto; Enxaguar bem as mãos e antebraços. Secar as mãos com papel toalha descartável não reciclado. Aplicar anti-séptico, deixando secar naturalmente. Os anti-sépticos permitidos são: álcool 70%, soluções iodadas, clorhexidina ou outros produtos aprovados pelo Ministério da Saúde para esta finalidade. Devem ser afixados cartazes de orientações aos manipuladores sobre a correta lavagem e anti-sepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, inclusive nas instalações sanitárias e lavatórios. (CVS 6/99), (RDC 216)

5.3 Uniformização: O uso de luvas deve ser controlado, não eximindo o manipulador de higienizar as mãos. Deve ser obrigatório na manipulação de

É proibido o uso de luvas descartáveis juntoa superfícies quentes, equipamentos emissores de calor e no uso de água quente.

5.4 Guarda de objetos: As vestimentas, bem como objetos pessoais, devem ser guardadas em armários próprios. O funcionário não deve manter qualquer item de vestuário ou objeto pessoal nas áreas de manipulação ou no estoque. (JUCENE, 2008)

5.5 Hábito de fumar: Fumar cigarros, charutos ou cachimbos nos ambientes de manipulação de alimentos é uma prática ilegal. Enquanto fuma o indivíduo toca na boca e bactérias prejudiciais a saúde, como o estafilococo, podem ser passadas aos alimentos. O hábito de fumar leva a pessoa a tossir e a espirrar, e as pontas de cigarros e cinzas podem cair nos alimentos, causando sua contaminação. As pontas de cigarros, que são contaminadas pela saliva, são depositadas sobre as superfícies de trabalho, produzindo a contaminação cruzada.

6 Manejo de resíduos:

O lixo deve ser acondicionado em recipiente de material fácil de esterilizar e higienizar, com tampa, e sua abertura deve ser feita com pedal, nunca manualmente, evitando assim a contaminação. Deve-se utilizar saco de lixo resistente para armazenamento dos resíduos sólidos e os recipientes devem ser esvaziados com regularidade. Os sacos de lixo devem ser retirados da cozinha após o término de cada turno e acondicionados no mínimo 10 metros de distância das áreas de manipulação, distantes do chão, protegidas da chuva e longe da ação de animais, até que a empresa faça a coleta.

7 Armazenamento, manuseio e uso de produtos químicos

Os produtos químicos devem ser armazenados em local específico, distantes dos produtos alimentícios. O manuseio deve ser feito utilizando-se luvas de borracha a fim de evitar irritações na pele e acidentes. A higienização dos utensílios deve ser feita utilizando-se detergente neutro. Chãos e paredes devem ser higienizados utilizando-se água sanitária ou cloro e as superfícies utilizando-se desinfetantes.



8 Bibliografia

SANTOS JR., Clever Jucene. Manual de segurança alimentar. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2008.

HAZELWOOD, D., MCLEAN, A.C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. 1.ed. São Paulo: Livraria Varela, 1994.

SILVA JR., Eneo Alves. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 4.ed. São Paulo: Livraria Varela, 1995

Portaria CVS-6/99 de 10/03/99

RDC nº 216 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Portaria 1210/06 – SMS



CASSIA FERREIRA NOBRE

Técnica em Meio Ambiente

CFT-BR nº 061564824-0 CREA- BR nº 061564824-0



Documento assinado digitalmente

CASSIA FERREIRA NOBRE

Data: 26/01/2024 20:38:07-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Cassia Ferreira Nobre", located in the bottom right corner of the page.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 15:28:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. MACEDO SOARES**
CNPJ: **10.680.662/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CNPJ: 10.476.850/0001-14
Av. DR. JOACY PINHEIRO, S/N, CENTRO



CERTIFICADO DE VISTORIA SANITÁRIA EM VEÍCULOS

A Vigilância Sanitária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, por requerimento da empresa:

R. MACEDO SOARES

CNPJ: 10.680.662/0001-03

SITUADA À PÇA. EURICO RIBEIRO, N. 100, CENTRO, TUNTUM-MA

CEP: 65.763-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 000068

Após vistoria e análise dos procedimentos de limpeza e desinfecção, certifica que o veículo **PLACA: NNG1144**, encontra-se em conformidade com a Legislação Sanitária vigente.

Tuntum-MA, 12 de junho de 2024.

Autoridade Sanitária Responsável



R.MACEDO SOARES-ME

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 1 00
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000
CNPJ: 10.680.662/0001-03

Fls nº 195
x

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2024
EDITAL Nº 018/2024**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa R MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.680.662/0001-03 é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Tuntum/MA, 15 de Agosto de 2024.

R. MACEDO
SOARES:1068066200010
3

Assinado de forma digital por R.
MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.08.15 11:05:59 -03'00'

FRANCISCO MACEDO SOARES
R MACEDO SOARES – ME
CNPJ nº 10.680.662/0001-03



R. MACEDO SOARES-ME

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº1 00
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000
CNPJ: 10.680.662/0001-03

Fls nº 196
x

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2024
EDITAL Nº 018/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA MIRANDA DO NORTE – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÁREA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de termonebulização, controle de pragas em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Miranda do Norte - MA, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias

R. MACEDO
SOARES:1068
0662000103

Assinado de forma
digital por R. MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.08.15
11:08:20 - 07:00



R. MACEDO SOARES-ME

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº1 00
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000
CNPJ: 10.680.662/0001-03

Fls nº 197
k

para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);

- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu Francisco Macedo Soares, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Tuntum/MA, 15 de Agosto de 2024.

R. MACEDO
SOARES:10680662000103

Assinado de forma digital por R.
MACEDO SOARES:10680662000103
Dados: 2024.08.15 11:08:36 -03'00'

FRANCISCO MACEDO SOARES
R MACEDO SOARES – ME
CNPJ nº 10.680.662/0001-03

gato
//
//



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR



REQUERIMENTO - Nº.: 140600

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

R. MACEDO SOARES

Cpf / Cnpj:

10.680.662/0001-03

Nome fantasia / Ocupante:

R. MACEDO SOARES

Ramo de Atividade:

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

ATC(m²):

618,59

Nº Pav:

0

Endereço:

R. MACEDO SOARES

Bairro:

CENTRO

Número:

100

Complemento:

Cidade:

TUNTUM

Uf

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 5.2 da Instrução Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



15262-24

Liberado em: 19/08/2024

Proprietário / responsável



End.: XXXXXXXXXXXXXXXX Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM - MA Cep: 65000-000
Contato: (00)0000-0000 E-mail: xxxxxxxxxxxx

Impressão: 19/08/2024 13:03:32

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

REQUERIMENTO DE MÉDIO RISCO - VALIDADE: 30 DIAS

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: R. MACEDO SOARES, com sede na cidade de Tuntum-MA, Pr. Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.680.662/0001-03, NIRE nº 21 1 0163110-1, data do início das atividades: 02.02.2019, neste ato representada por **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11900321 SSP_MA, CPF: 425.427.583-87, residente à Rua Pedro Liá, Nº 183, Residencial Maria Helena, Tuntum, Estado do Maranhão.

OUTORGADO: FRANCISCO MACEDO SOARES, portador do CPF Nº 471.736.883 e da cédula de identidade nº 0354044120085 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Frederico Coelho, nº 746, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000.

LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIAS: Pr. Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65763-000.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante acima nomeia e constitui seu bastante procurador, o aqui outorgado, a quem lhe confere amplos poderes para representa-lo perante a qualquer órgão, seja público ou privado, de qualquer instância (Municipal, Estadual ou Federal), a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante, podendo participar de licitações, estando autorizado a, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar e prestar declarações, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e aditivos, conciliar, desistir, fazer acordo em processos de toda e qualquer natureza, recorrer, receber senhas de acesso, requerer cópias de documentos, bem como, requerer vistas de processo e praticar todos os demais atos pertinentes a processo e/ou certame de licitação, em nome da empresa outorgante e tudo mais que for lícito e necessário, bem como, substabelecer a presente a outrem, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

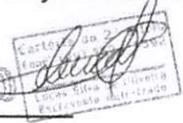
Tuntum (MA), 03 de janeiro de 2024.

Rosivaldo macedo soares

R. MACEDO SOARES,
CNPJ/MF nº 10.680.662/0001-03
ROSIVALDO MACEDO SOARES

RG nº 1190321 SSP-MA
CPF: 425.427.583-87

Outorgante



CARTÓRIO
F. OFÍCIO
Rua São Raimundo, nº 100, Pólo Portugal, S.L. - Centro
Tuntum - MA - CEP: 65763-000
E-mail: licitaocartorio@gmail.com

Pode Judiciário T.JMA. Selo:
PE01R029034QLV474CM083XJ325;
10/01/2024 08:31:13. Atx: 13.17.2. Pat (e):
ROSIVALDO MACEDO SOARES. Hoc Firma:
Autenticidade, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 016 FADEP R\$ 0,21 FEEMP R\$ 0,21 Contabilto
em <https://selo.tjma.jus.br>

Lucas Silva
Escrevente Autorizado
Cartório do 2º Ofício - Tuntum-MA

Opção
[Handwritten marks]

Handwritten mark


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1801543967

NOME
ROSIVALDO MACEDO SOARES



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1190321 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
425.427.583-87 07/10/1967

FILIAÇÃO
VALDOMINO DIAS SOARES

MARIA NILZA MACADO SOARES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 [] [] AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04728054572 08/01/2024 17/08/2009

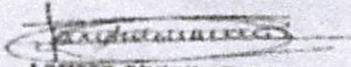


PROIBIDO PLASTIFICAR
 1801543967

OBSERVAÇÕES
 EAR;

Rosivaldo macedo soares

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 09/03/2019


 LUIZ EDUARDO BRITO
 Direção Geral - DGTTRAN / MA
 ASSINATURA DO EMISSOR

01504557880
 MA039638766


MARANHÃO


Handwritten signatures and marks

FIS Nº 901
x

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2005957205

NOME
FRANCISCO MACEDO SOARES



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA
0354044120085 SSP MA

CPF
471.736.883-53

DATA NASCIMENTO
13/11/1971

FILIAÇÃO
VALDOMIRO DIAS SOARES

MARIA NILZA MACEDO
SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07219244069

VALIDADE
25/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2019

OBSERVAÇÕES
A

Francisco Macedo Soares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
03/03/2020

Arivaldo
ARIVALDO MARTINS DO REGO LIMA
DIRETOR GERAL DO DENATRAN - PI

10151840602
PI320927828

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2005957205

PIAUI

DENATRAN CONTRAS

Arivaldo
[Signature]



R. MACEDO SOARES-ME

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº1 00
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000
CNPJ: 10.680.662/0001-03

À
Câmara Municipal de Tuntum/MA
Departamento de Compras e Serviços

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa R. MACÊDO SOARES/ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, sediada à Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, abaixo assinada por seu representante legal, vem apresentar proposta contendo cotação de preços, nas seguintes condições:

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água.

Proposta de Preços: a presente proposta importa o total de R\$17.318,18 (dezesete mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), conforme planilha abaixo,

| ITEM | unid | DESCRIÇÃO | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------------|----------------|--|------|------------|---------------------|
| 1 | m ² | Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, | 2963 | R\$4,06 | R\$12.029,78 |
| 2 | M ³ | Limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água | 52 | R\$ 101,70 | R\$ 5.288,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$17.318,18 |

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias;

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

Declaramos ter conhecimento das localidades onde serão executados os serviços, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades.

Comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta.

Declaramos que os serviços poderão ser executado de forma total ou parcial, e sua realização será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Câmara Municipal.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

R. MACEDO
SOARES:106806
62000103

Assinado de forma digital
por R. MACEDO
SOARES:10680662000103
Data: 2024.09.09 16:05:35
-03'00'

R. MACÊDO SOARES/ME
CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03
Tel.: 99 99197-0584
FRANCISCO MACEDO SOARES
CPF N.º 471.736.883-53
RG n.º 0354044120085 SSP-MA
Representante Legal

Tuntum (MA), 09 de setembro de 2024.



RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 08/2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Câmara, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: R. MACEDO SOARES - ME, CNPJ Nº 10.680.662/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 17.318,18 (dezesete mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Tuntum/MA, 10 de setembro de 2024.


Manoel Fontes de Araújo Junior
Agente de Contratação


Maria Nasaré Ferreira da Silva
Equipe de Apoio


Gabriel Almeida Chaves
Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

1. No uso das atribuições legais, ADJUDICO o objeto ao vencedor R. MACEDO SOARES - ME, CNPJ Nº 10.680.662/0001-03, pelo global R\$ 17.318,18 (dezesete mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 08/2024, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

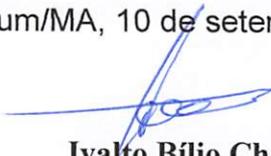
2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Tuntum/MA, 10 de setembro de 2024.


Ivalto Bílio Chaves
Presidente



CONTRATO N.º 08/2024

PROCESSO ADM. Nº 22/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA DE TUNTUM E DO OUTRO A EMPRESA R. MACEDO SOARES - ME, CNPJ Nº 10.680.662/0001-03.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, com sede na Praça Eurico Ribeiro, S/N Centro, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 35.156.488/0001-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ivalto Bilio Chaves, CPF Nº 211.200.642-87 no final assinado e de outro lado a empresa R. MACEDO SOARES - ME, CNPJ Nº 10.680.662/0001-03, com sede na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, cep 65763-000, neste ato representada pelo Sr. Rosivaldo Macedo Soares, CPF nº 425.427.583-87 residente e domiciliado na Rua Pedro Liá, n 183, Residencial Maria Helena, Tuntum - MA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 20/2024 da Dispensa de Licitação nº 08/2024, a ser regido pelo ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Contrato de prestação de serviço tem como origem o Processo Administrativo nº 20/2024, consubstanciado na Dispensa de licitação nº 08/2024.

CLÁUSULA SERGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA: São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com o descrito no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Atender, de pronto, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativas ao presente contrato;
- d) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

R. MACEDO
SOARES:106806
52000103

Assinado de forma digital
por R. MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.09.10 15:47:36
03'00'



DA CONTRATANTE: Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do contrato.
- b) Fiscalizar o serviço e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.
- c) Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- d) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos na prestação do serviço;
- e) Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados;
- f) Comunicar a contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correrão.

CLÁUSULA QUARTA– DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, representante da administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, proposta e disposições do Termo de Contrato.

Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no TR, nas especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela prestação do serviço, será pago o valor global **R\$ 17.318,18 (dezesete mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)**. Dados bancários: Conta corrente 17.782-2, Agência 2743-X. Banco do Brasil.

No Pagamento dos serviços objeto desta licitação será retido os percentuais previstos em Lei referentes à ISS e INSS.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços do objeto dessa dispensa deverá ser feito, nas condições, especificações, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.2. O fornecimento dos materiais deverá ser feita sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios da Câmara Municipal da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO;
FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;

R. MACEDO
SOARES:106806
52000103

Assinado de forma digital
por R. MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.09.10 15:47:57
03'00"



SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;

SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Processo Administrativo nº 20/2024, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS

O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinadas da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à CONTRATADA, em 0,01%(um centésimo por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso. As multas, prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

O Contrato poderá ser rescindido, judicialmente, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Fica, ainda, assegurada à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da prestação dos serviços;
- b) Interrupção da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- c) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- d) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;
- e) Desatendimento das determinações regulares de representantes que foram designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 14.133/21, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral

R. MACEDO

SOARES:10680662000103
662000103

Assinado de forma digital
por R. MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.09.10
15:48:15 -03'00'



208

dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus protestos, independentemente de outras comunicações ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem nenhuma mudança nos preços ou outros termos e condições;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA.

Tuntum (MA), 10 de setembro de 2024.

| Pela CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|---|---|
|  | R. MACEDO SOARES:10680662000103 <small>Assinado de forma digital por R. MACEDO SOARES:10680662000103 Dados: 2024.09.10 15:48:34 -03'00'</small> |
| Ivalto Bílio Chaves Presidente da Câmara | Rosivaldo Macedo Soares Representante Legal da empresa Contratada |



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. Processo Administrativo Nº 22/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tuntum, CNPJ nº 35.156.488/0001-25. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES - ME, CNPJ Nº 10.680.662/0001-03. FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e demais Legislações Pertinentes. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$17.318,18 (dezesete mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos). Ivalto Bílio Chaves - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum/MA.

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 | 1 |
|---|---|

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. Processo Administrativo Nº 22/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tuntum, CNPJ nº 35.156.488/0001-25. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES - ME, CNPJ Nº 10.680.662/0001-03. FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e demais Legislações Pertinentes. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de morcegos, limpeza de fossas sépticas, desentupimento de ralos, pias, boca de lobos e vasos sanitários e limpeza de caixas d'água para a Câmara Municipal de Tuntum/MA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$17.318,18 (dezessete mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos). Ivalto Bílio Chaves - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum/MA.



Fls nº 211



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.09.18 10:14:59 -03'00'